



PLANO URBANÍSTICO E AMBIENTAL E PROJETOS ESPECÍFICOS PARA O **V E T O R I P I T A N G A**

PROPOSTA PRELIMINAR DO PARQUE

Governo do Estado da Bahia

Rui Costa
Governador

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Cássio Ramos Peixoto
Secretário

Superintendência de Saneamento

Carlos Fernando Gonçalves de Abreu
Superintendente

Diretoria de Saneamento Urbano

Geraldo de Senna Luz
Diretor

Coordenador

Anesio Miranda Fernandes

Equipe Técnica de Acompanhamento

Engenheiro Civil Anésio Miranda Fernandes

Analista Técnica

Tônia Maria Dourado Vasconcelos

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Carlos Martins
Secretário

Superintendência de Planejamento e Gestão

Lívia Maria Gabrielli Azevedo
Superintendente

Superintendência de Habitação

Adalva Tonhá
Superintendente

Superintendência de Mobilidade

Grace Gomes
Superintendente

Equipe Técnica de Acompanhamento

Arquiteta/Urbanista Maria de Lourdes Costa Souza
Arquiteta/Urbanista Silvia Verena Escudero
Arquiteta/Urbanista Sara Cristina Medeiros Cavalcante
Arquiteta/Urbanista Maria Dulce Lavigne de Lemos Mota

**CONSÓRCIO
HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A
FFA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**

RESPONSÁVEL TÉCNICO - HYDROS

Engº Sílvio Humberto Vieira Regis

RESPONSÁVEL TÉCNICO - FFA

Arq. Floriano Freaza

DIRETOR

Engº Sílvio Humberto Vieira Regis

COORDENAÇÃO GERAL

Engº Ulysses Fontes Lima

COORDENAÇÃO SETORIAL

Geol. Sandro Camargo

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Arq. Floriano Freaza

Arq. Liana Viveiros

GERENTE DO CONTRATO

Arq. Liana Viveiros

EQUIPE TÉCNICA

Arq. Rodolfo Madureira
Arq. Liana Viveiros
Arq. Julia Cruz da Silva
Arq. Carl von Hauenschild
Soc. Ruy Aguiar
Bio. Daniela Reitermajer
Bio. Mário Henrique Barros
Arq. Sanane Sampaio
Eng^a. Ana Félix
Eng. Laécio Brito Regis
Geog. Eliza Maia
Urb. Manuela Mattos V. de Azevedo
Adv. Bruno Heim
Est. Urb. Sofia de Oliveira Souza Reis

Arq. Floriano Freaza
Arq. Karla Benevides
Arq. Maria do Socorro Fialho da Silva
Arq. Francisco Teixeira Cavalcante
Soc. Rafael de Aguiar Arantes
Bio. João Cláudio Vianna
Cient. Pol. Claudio André Souza
Eng^a. Rejane Santana
Eng^a. Andrea Brock
Geol. Isaac Queiroz
Urb. Rivelte Rivetria Santana dos Santos
Soc. Maria Auxiliadora da S. Lobão
A.S. Elisamara Emiliano
Arq. Sílvia Molteni

APOIO TÉCNICO

Lúcia Maria Bacellar Reis
Maria Perpetua Rodrigues
Patrícia Nunes Pereira
Anderson Araújo

**PLANO URBANÍSTICO E AMBIENTAL E PROJETOS ESPECÍFICOS PARA O
VETOR IPITANGA**

PROPOSTA PRELIMINAR DO PARQUE

APRESENTAÇÃO

O CONSÓRCIO HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A e FFA ARQUITETURA LTDA apresenta o Relatório de Proposta Preliminar do Parque, contendo o conceito, os objetivos, princípios e diretrizes para a futura Unidade de Conservação, além de estudos para consolidação da sua poligonal e a futura gestão.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	i
1 INTRODUÇÃO.....	1
2 HISTÓRICO	3
3 PROBLEMÁTICA	7
4 ANÁLISE DAS PRESSÕES, SITUAÇÕES CRÍTICAS E ÁREAS DE ANÁLISE..	13
5 CONCEITO.....	43
5.1 O PARQUE NO CONTEXTO DO PLANO URBANÍSTICO E AMBIENTAL DO VETOR IPITANGA	43
5.2 ENQUADRAMENTO.....	46
6 OBJETIVOS	47
7 JUSTIFICATIVA	48
8 PROJETO DO PARQUE METROPOLITANO DO IPITANGA	50
8.1 CONCEPÇÃO	50
8.2 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS	53
8.3 DIRETRIZES ESPECÍFICAS E AÇÕES PROPOSTAS.....	57
9 PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	62
10 PROPOSIÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E JURÍDICAS.....	66
11 GESTÃO DO PARQUE METROPOLITANO DO IPITANGA	67
11.1 IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE.....	67
11.1.1 <u>Estratégia de Implementação e Controle da Ocupação e Uso do Solo</u>	67
11.1.2 <u>Implicações para Implementação do Parque Metropolitano do Ipitanga</u>	68
11.2 ZONEAMENTO.....	68
11.3 SETORIAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS RELEVANTES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE.....	69
11.4 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	70
11.5 ENVOLVIMENTO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS E DA ENTIDADE METROPOLITANA	71
12 REFERÊNCIAS.....	72

ANEXO 1 - CONCEPÇÃO GERAL DO PARQUE

LISTA DE FIGURAS

Figura 2.1 - Parque Metropolitano Ipitanga I	4
Figura 2.2 - Parque Ecológico do Ipitanga – Proposta Embasa/Fundação Politécnica da Bahia ..	6
Figura 3.1- Zoneamento da APA Joanes-Ipitanga Específico para a Região do Vetor Ipitanga ..	8
Figura 3.2 - Zoneamento da Região do Vetor Ipitanga segundo o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador (Lei nº 7.400/2008).....	9
Figura 4.1 - Delimitação das Áreas de Análise para fins de consolidação da Poligonal do Parque.....	15
Figura 5.1 - Proposta de “Modelagem Espacial”	44
Figura 8.1 - Proposta para o Parque Metropolitano do Ipitanga.....	52

LISTA DE QUADROS

Quadro 2.1 - Área do Parque Ipitanga I proposto pela Embasa.....	5
Quadro 3.1 - Situações-Problema Identificadas na Região das Represas Ipitanga I, II e III	11
Quadro 4.1 - Áreas de Análise	14
Quadro 10.1 - Peças técnicas jurídicas a serem elaboradas para saneamento processual do Parque Metropolitano do Ipitanga	66
Quadro 11.1 - Setoriais de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas do estado da Bahia de Interesse para o Parque.....	70

1 INTRODUÇÃO

A região do Vetor Ipitanga compreende peculiaridades ambientais que a qualifica como uma importante área de proteção de mananciais do rio Ipitanga, além de abrigar os principais remanescentes de Floresta Ombrófila do município do Salvador. No entanto, apesar da incontestável importância ambiental, essa região vem sofrendo os efeitos da urbanização desordenada e da crescente especulação imobiliária, uma vez que desde o ano de 2008 passou a fazer parte da zona urbana do Município.

Tal condição gerou uma crescente demanda por projetos de infraestrutura associados a inúmeros empreendimentos habitacionais previstos, instalados ou em fase de instalação, uma vez que a região é vista como a última fronteira de expansão urbana do município do Salvador. Além das pressões por ocupação no bairro de Cassange, que congrega usos tipicamente rurais, a área recebe pressões nas suas bordas que se avizinham aos bairros de Cajazeiras, Boca da Mata e São Cristóvão, hoje bastante adensados.

É neste contexto que estão inseridas as represas Ipitanga I, II e III, em uma região marcada por carências estruturais dos sistemas de saneamento básico das porções periféricas dos municípios de Simões Filho, Salvador e Lauro de Freitas. Tal condição remete a uma perda gradativa da qualidade da água, principalmente nas áreas em que o curso do rio Ipitanga se aproxima de zonas mais adensadas, nos municípios de Salvador e Lauro de Freitas.

Apesar do panorama ambiental preocupante, a qualidade da água nestes reservatórios ainda se mostra adequada para o consumo humano, sendo classificada com ótima ou boa. Contudo, alguns parâmetros avaliados indicam uma condição de crescente depreciação e risco iminente de eutrofização deste recurso, principalmente em trecho a jusante da represa Ipitanga I, até a confluência com o rio Joanes, no município de Lauro de Freitas.

As perdas crescentes se devem à intensificação das ocupações irregulares às margens do rio Ipitanga, aos efeitos associados à elevada densidade populacional desta região, ao lançamento indevido de esgotos e lixo doméstico, motivado tanto pela falta infraestrutura local, quanto pela ausência de consciência ambiental por parte da população. Mesmo nesse contexto de degradação ambiental do rio Ipitanga e por consequência, dos reservatórios, algumas áreas em Cassange mantém sua importância ecológica e cumprem não só a função de proteção de mananciais, mas, sobretudo, de amenização climática, já que o processo de conurbação de Salvador com Lauro de Freitas e Simões Filho ocorre em progresso crescente de densificação.

O sistema de represas do rio Ipitanga tem uma contribuição representativa para o sistema de abastecimento da Região Metropolitana de Salvador – RMS, respondendo por 5% de sua capacidade total, sendo este suprimento de água responsável pelo abastecimento de zonas industriais do Centro Industrial Aratu – CIA e das áreas que integram o Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho (SIAA de Salvador) (SALVADOR, 2010). Os reservatórios ainda compõem com 0,5m³/s da vazão deste Sistema.

A crescente demanda por água, em função do crescimento populacional da RMS, associado à atração de novos empreendimentos para a região do Vetor Ipitanga, mostra-se como um fator preponderante para direcionar ações voltadas à conservação deste recurso. De acordo com informações da Embasa, a represa de Ipitanga I regulariza uma vazão da ordem de 0,50 m³/s, dispondo ainda de uma contribuição de reforço proveniente da represa de Ipitanga II, de 0,35 m³/s, o que justifica a capacidade máxima de 0,85 m³/s do sistema adutor Ipitanga I – Bolandeira, através

do qual é feito o aproveitamento dessa represa para o SIAA de Salvador. A represa de Ipitanga II, segundo a concessionária, tem operado nos últimos 15 anos com uma retirada média de $0,80 \text{ m}^3/\text{s}$, composta das seguintes parcelas: restituição à calha do rio para reforço de Ipitanga I ($0,35 \text{ m}^3/\text{s}$); adução para a ETA Suburbana ($0,30 \text{ m}^3/\text{s}$); adução para a Usina Siderúrgica Gerdau ($0,10 \text{ m}^3/\text{s}$); e adução para a Fábrica da Norsa Refrigerantes (Coca-Cola) em Simões Filho ($0,05 \text{ m}^3/\text{s}$).

Portanto, os aproveitamentos existentes nas represas de Ipitanga I e II podem atingir a máxima vazão de $1,30 \text{ m}^3/\text{s}$ ($0,85 \text{ m}^3/\text{s}$ de Ipitanga I e $0,45 \text{ m}^3/\text{s}$ de Ipitanga II), condição utilizada eventualmente pela Embasa conforme as necessidades de atendimento e volume de água acumulado nas represas. No formato de operação atual, as represas de Ipitanga I e II são aproveitadas praticamente no limite de suas disponibilidades, de modo que a jusante da barragem Ipitanga I a vazão média no rio Ipitanga é pouco expressiva e depende essencialmente da bacia de drenagem à jusante, cuja maior parte situa-se em território de Lauro de Freitas e conta apenas com cursos d'água de menor expressão. Em razão disso e da carência de esgotamento sanitário nesse município, o curso final do rio Ipitanga apresenta-se altamente poluído até a sua desembocadura no rio Joanes, contribuindo para agravar a degradação ambiental na região estuarina deste rio.

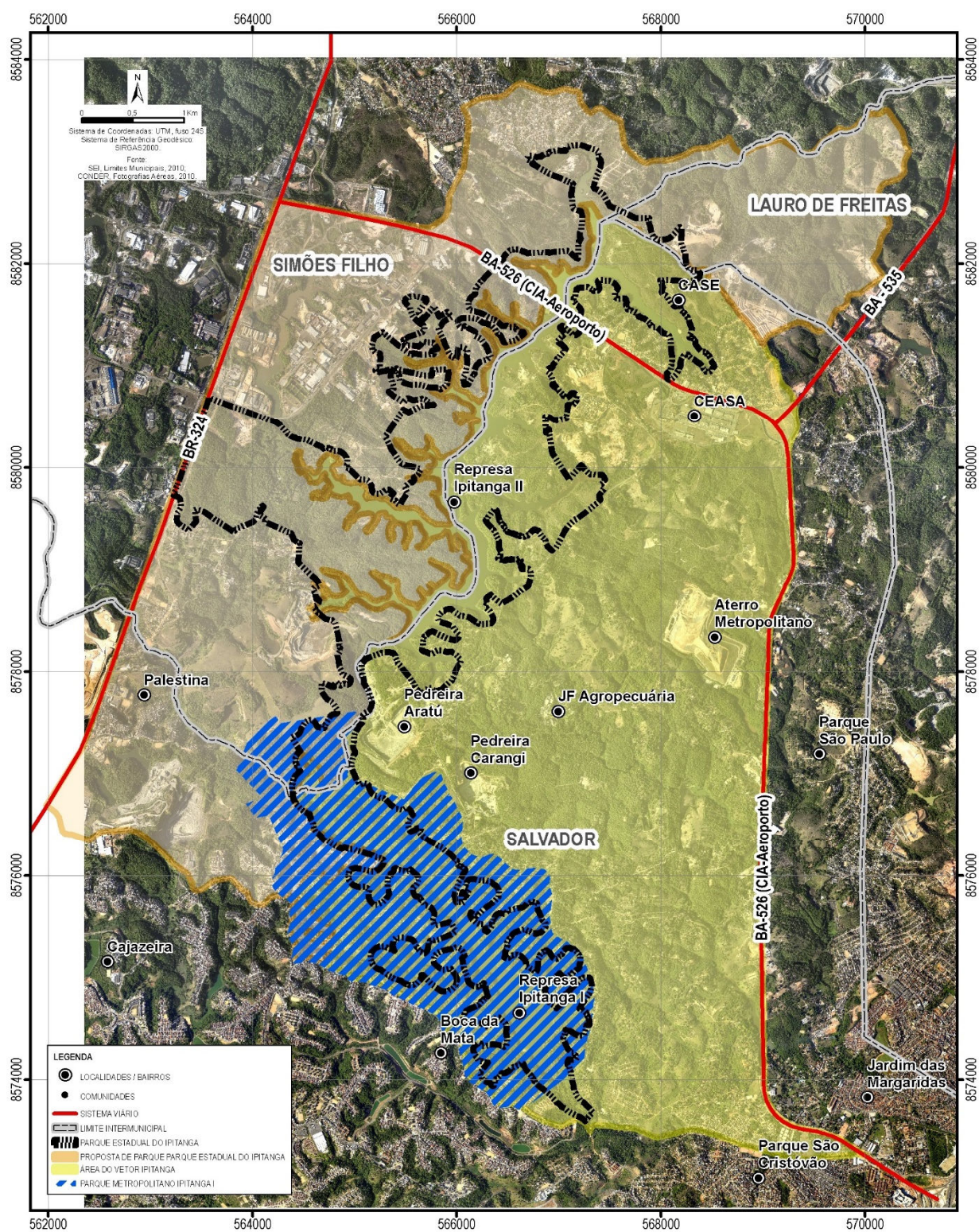
A região que circunda as represas de Ipitanga se configura enquanto área de proteção de mananciais (Lei Estadual nº 10.431/2006) de relevante interesse para conservação ambiental. Além de englobar importantes contribuintes do rio Ipitanga, também compreende os principais remanescentes de Floresta Ombrófila inseridos na malha urbana do município do Salvador e Simões Filho, conferindo-lhe também o status de área de refúgio para a vida silvestre.

2 HISTÓRICO

A proposta de criação de um parque no entorno das represas do rio Ipitanga surge inicialmente com a proposição do “Parque Metropolitano do Ipitanga” apresentada no Plano de Desenvolvimento Urbano – PLANDURB da Cidade de Salvador em 1978 por meio de estudo sobre áreas verdes e espaços abertos deste Município. Assume-se para tal na ocasião a categoria de parque urbano, destinado ao convívio social, ao lazer, à prática de esportes e à recreação ativa ou contemplativa, manifestações culturais, servindo também como centro de referência para Educação Ambiental.

A criação deste parque urbano ocorre apenas em 1986 por meio do Decreto Estadual nº 32.915/1986 que declara como de utilidade pública uma área de 667,49 hectares para implantação do equipamento. Nesse contexto, a Conder elabora o documento intitulado Parque Metropolitano de Ipitanga I - Levantamento Paisagístico e Diretrizes para o Plano Diretor. Contudo, sua condição legal mostra-se controversa, uma vez que não foi identificada na base de dados legislativos do estado da Bahia a atual situação de validade das condições de delimitação estabelecidas pelo Decreto. Conforme informações apresentadas no referido Decreto e em dados relacionados ao resgate histórico da situação fundiária da região do Vetor Ipitanga, foi possível elaborar um esboço da poligonal representativa deste Parque, ilustrado a seguir na **Figura 2.1**.

A proposição de um Parque desde o final da década de 1970 evidencia a preocupação em conter o avanço da urbanização no entorno da represa de Ipitanga I e atribuir à área uma função de lazer e amenização climática, compondo o Sistema de Áreas Verdes da cidade, no momento em que se iniciava a consolidação de bairros periféricos com elevada densidade populacional na região.



Fonte: Decreto Estadual nº 32.915/1986

Figura 2.1 - Parque Metropolitano Ipitanga I

A proposta ficou esquecida por mais de uma década, até que movimentos sociais das comunidades do entorno das represas retomaram a discussão sobre a importância do parque. Diante da pressão popular, em 2011, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa), em parceria com a Fundação Escola Politécnica da Bahia iniciou estudos para analisar a viabilidade de implantação do Parque. Esses estudos encontram-se consolidados no relatório do Projeto de Revitalização e Gestão Ambiental dos Mananciais do Sistema Joanes/Ipitanga, Fase I – Proposta do Parque Ipitanga I (Embasa, 2013).

Neste contexto, realizou-se uma pesquisa de perspectiva e expectativas junto às comunidades do entorno da represa Ipitanga I, que constatou uma alta aceitação da proposta apresentada, além de uma clara preocupação com a preservação dos recursos naturais locais. Ressalta-se ainda o interesse de alguns grupos sociais quanto à participação na gestão do Parque. A proposta resultante inscreve um perímetro com 411,3 ha, distribuídos conforme **Quadro 2.1** disposto a seguir:

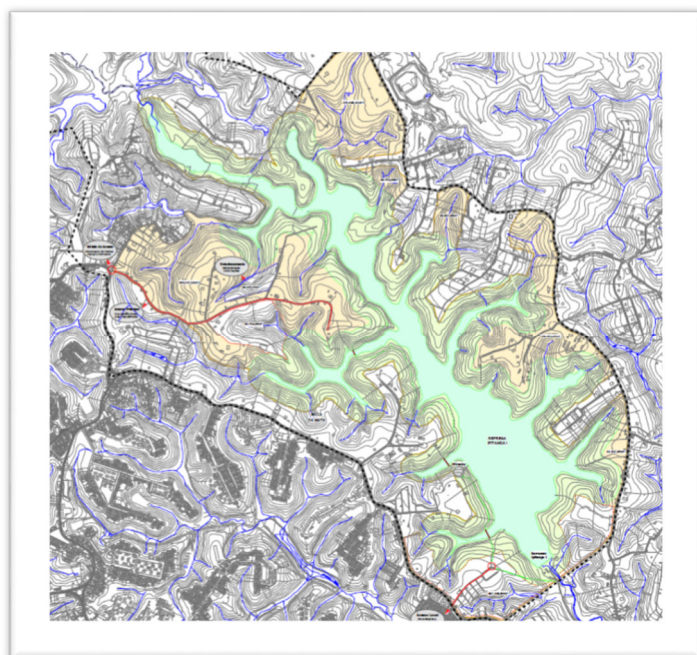
Quadro 2.1 - Área do Parque Ipitanga I proposto pela Embasa

Tipologia de Área	Área (m ²)	Critérios
Área de Preservação Permanente do Reservatório	1.724.451,40	Considera em geral 100m e apenas para trechos específicos com ocupação consolidada é adotado o parâmetro de 30m.
Áreas de relevante interesse ecológico	1.206.139,64	Áreas consideradas de alto valor ecológico, legalmente protegidas (remanescentes da Mata Atlântica, várzeas úmidas e zonas de alta declividade).
Áreas de interesse turístico, lazer e esportes	361.922,16	Identificação pelas comunidades.
Subtotal de áreas a desapropriar	3.292.513,20	-
Área do espelho d'água do Reservatório	820.544,00	Não especificado. Como não consta do estudo o Decreto Expropriatório da lâmina D'água não se sabe ao certo se a norma incidiu apenas no espelho d'água atual.
Total		4.113.057,20

Fonte: Embasa, 2013

De modo geral é bastante significativa a preocupação com a preservação e/ou recuperação ambiental por parte das comunidades localizadas no entorno das represas do rio Ipitanga. Destacam a necessidade de impulsionar o desenvolvimento urbano local com sustentabilidade, sendo a criação do Parque uma condição para que esse intento se concretize, tendo em vista as fortes pressões pela ocupação da área, por empreendimentos e por conjuntos habitacionais de altas densidades.

Considerando essas categorias e critérios a poligonal proposta para o Parque do Ipitanga assume a conformação apresentada na **Figura 2.2**, ainda se mantendo restrita à represa Ipitanga I. Cabe ressaltar que, assim como a proposta inicial (Decreto Estadual nº 32.915/1986) a proposição elaborada pela Embasa, embora de inquestionável relevância, apresenta-se incompleta frente à necessidade real de proteção dos reservatórios e áreas de valor ambiental adjacentes. Da mesma forma, ainda carece de consolidação mediante instrumento de desapropriação das terras.



Fonte: Embasa/FEP

Figura 2.2 - Parque Ecológico do Ipitanga – Proposta Embasa/Fundação Politécnica da Bahia

3 PROBLEMÁTICA

O conjunto de atributos ambientais, sociais, culturais e econômicos da área, dentre os quais se destacam a qualidade ecológica dos remanescentes da Floresta Ombrófila, o manancial do Ipitanga, a forte organização comunitária e a religiosidade local com presença maciça de terreiros de cultos afro-brasileiros, vem sendo ao longo do tempo pressionados pela ocupação urbana. As pressões, que ocorrem sob a lógica da dinâmica de crescimento metropolitano, hoje são mais intensas face às demandas sociais e diante de um intenso processo especulativo de terras na região.

No período mais recente, que tem referência datada de 2008, alguns processos se combinaram para imprimir um ritmo mais acelerado à ocupação da região: a mudança de categoria da área de zona rural para zona urbana com o PDDU/2008 e o lançamento do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida. Os processos em curso que se inserem na dinâmica de crescimento da Metrópole ganham corpo com o Programa, tanto com a produção de habitação de interesse social, quanto com os incentivos dados à produção de mercado. O estoque de terras relativamente mais baratas implicou em uma cruzada especulativa nessa área e com isso em maiores pressões sobre os remanescentes florestais e os mananciais.

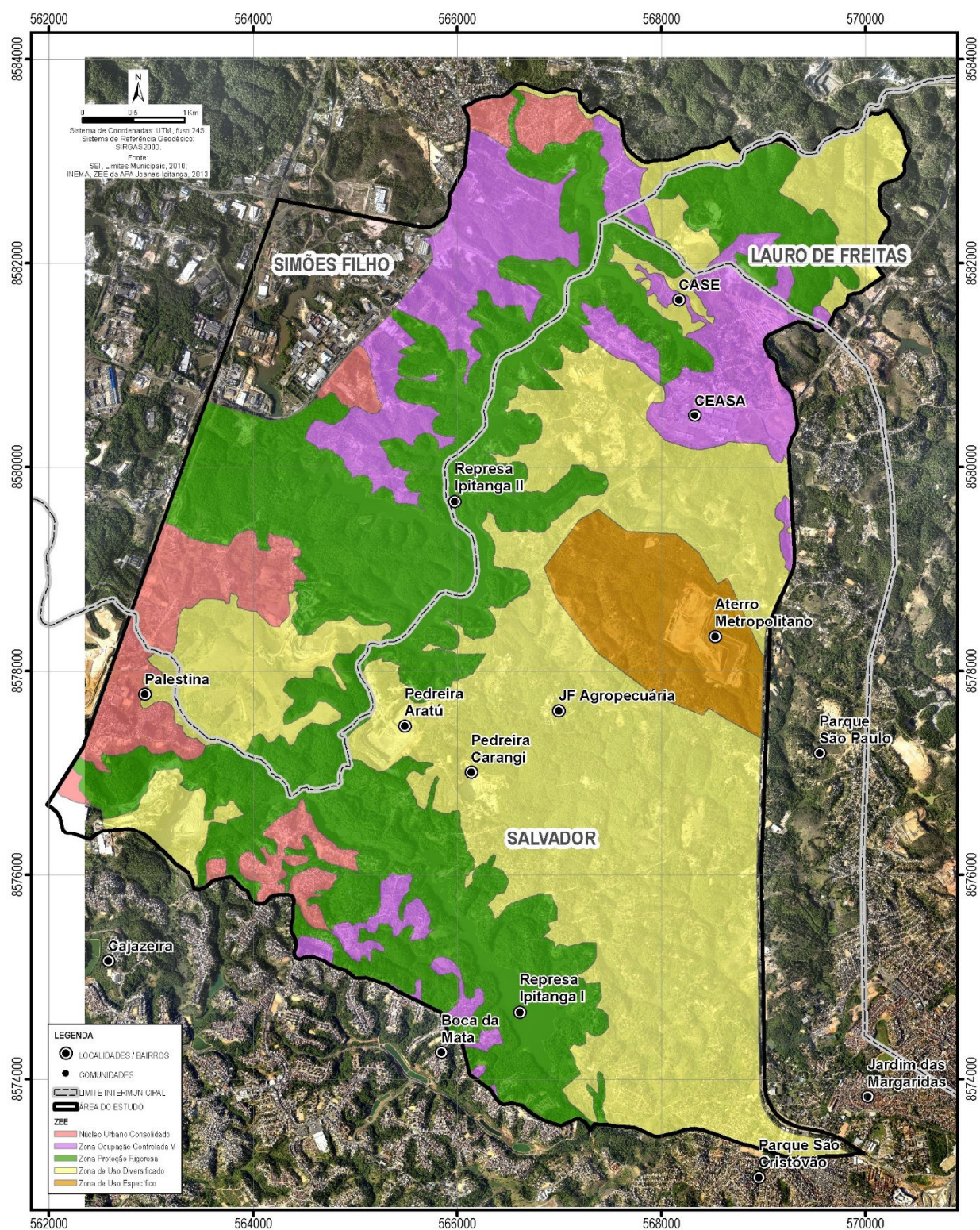
Embora existam diretrizes para o controle do uso e ocupação do solo nesta região (Resolução Cepram nº 2974/2002 e Lei Municipal nº 7.400/2008), os modelos de zoneamento derivados destas são muitas vezes conflitantes e ineficazes para a proteção de fato dos recursos naturais ali existentes. São evidentes as ocupações e usos que afrontam as características ambientais da área e a legislação vigente, o que compromete sobremaneira a conservação dos mananciais e ecossistemas associados a este trecho do rio Ipitanga. Do mesmo modo, conflitos legais relativos às diretrizes de uso permitidas para esta área tornam sua proteção mais dificultada.

A extinção da única área rural no município de Salvador (PDDU, 2008) dificulta ainda mais a conservação dos atributos ambientais da área. Com o enquadramento da área como área urbana, o quantitativo de APP no entorno das represas exigido pelo Código Florestal, isto é, a faixa de vegetação marginal imediatamente após a cota máxima de inundação, passa de 100 para 30 metros. Embora o zoneamento da APA adote critérios de proteção na borda das represas para além dessa exigência mínima, a possibilidade legal de redução dessa faixa constitui ameaça constante, o que exige a adoção de medidas complementares, como o é a proposição do Parque, para a efetiva proteção dos recursos ambientais ali existentes.

O enquadramento da área no Zoneamento da Área de Proteção Ambiental – APA Joanes-Ipitanga (Resolução Cepram nº 2974/2002) como uma Zona de Proteção Rigorosa – ZPR, conforme apresentado na **Figura 3.1**, impede o parcelamento do solo e a instalação de novas ocupações. Dentre os usos permitidos estão: i) visitação para fins de educação ambiental e turismo ecológico e; ii) realização de pesquisas científicas. Entretanto, mesmo considerando o atenuante referente à definição da faixa de proteção no zoneamento da APA, como Zona de Proteção Rigorosa – ZPR, cujas restrições de uso são equivalentes às das Unidades de Conservação de proteção integral, essa condição é insuficiente para assegurar no futuro a preservação dessa faixa.

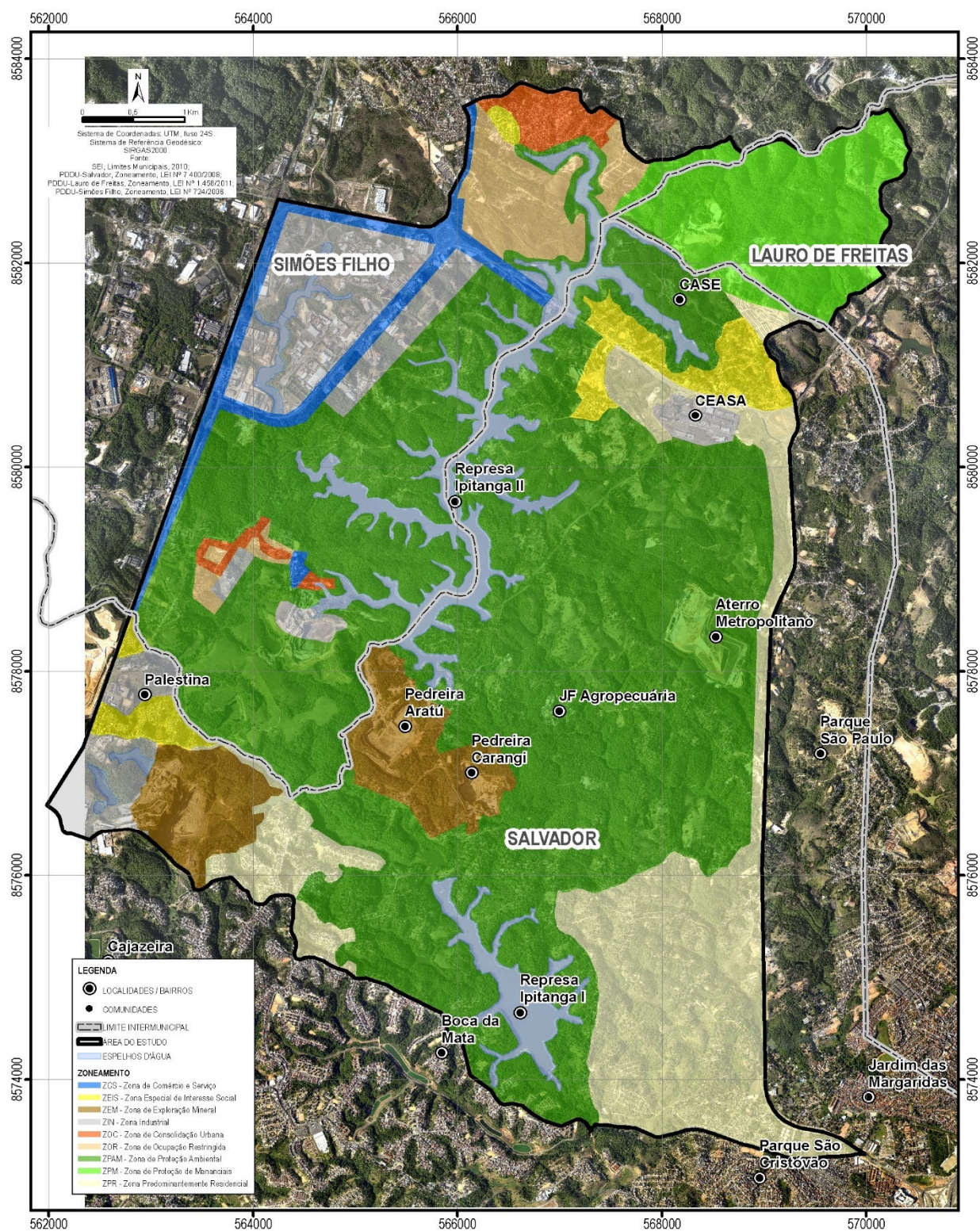
No âmbito municipal a região em questão é tratada como a Zona de Proteção Ambiental do Ipitanga (Decreto Municipal nº 23.730/2012), conforme **Figura 3.2**, integrando o Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural - Savam do município do Salvador (Lei Municipal nº 7.400/2008), com previsão de usos associados ao lazer e recreação. Neste sentido, ajustes legislativos casuísticos acabam por contradizer princípios e diretrizes de desenvolvimento urbano locais, favorecendo a implantação de usos cujas características são incompatíveis aos parâmetros

estabelecidos para a região (Lei nº 7.400/2008) tais como empreendimentos residenciais destinados a grandes contingentes populacionais.



Fonte: Embasa/FEP

Figura 3.1 - Zoneamento da APA Joanes-Ipitanga Específico para a Região do Vetor Ipitanga



Fonte: Embasa/FEP

Figura 3.2 - Zoneamento da Região do Vektor Ipitanga segundo o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador (Lei nº 7.400/2008)

No âmbito municipal a região integra o Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural - SAVAM do município do Salvador (Lei Municipal nº 7.400/2008), com previsão de usos associados ao lazer e recreação, sendo na sua maior parcela definida como ZPAM.

O conjunto das diretrizes constantes do Capítulo II - Das Diretrizes Específicas, Seção I – Dos Recursos Hídricos, Art. 21, se aplicam à área do Parque e seu entorno:

Art. 21. São diretrizes para a conservação e a manutenção da qualidade ambiental dos recursos hídricos no território do Município:

I - promoção da conservação e preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;

II – controle e fiscalização, da ocupação, inclusive da densidade e da impermeabilização do solo nas áreas urbanizadas, mediante a aplicação de critérios e restrições urbanísticas regulamentados na legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo;

III – conservação da vegetação degradada, em especial das matas ciliares ao longo dos cursos d'água e da cobertura vegetal dos fundos de vale e encostas íngremes e recuperação daquela degradada;

IV - desobstrução dos cursos d'água e das áreas de fundo de vale passíveis de alagamento e inundações, mantendo-as livres de ocupações humanas;

V - monitoração e controle das atividades com potencial de degradação do ambiente, especialmente quando localizadas nas proximidades de cursos d'água, de lagos, lagoas, áreas alagadiças e de represas destinadas ou não, ao abastecimento humano;

VI - estabelecimento de um sistema de monitoração pelo Município, em articulação com a Administração Estadual, para acompanhamento sistemático da perenidade e qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos no território de Salvador, destinados ou não ao abastecimento humano;

VII - criação de instrumentos institucionais, como o sub-comitê Joanes/Ipitanga do Comitê da Bacia do Recôncavo Norte para a gestão compartilhada das bacias hidrográficas dos rios Joanes e Ipitanga, também responsáveis pelo abastecimento de água de Salvador, criando-se fóruns de entendimentos sobre a utilização e preservação da qualidade das águas e do ambiente como um todo;

VIII - estabelecimento, como fator de prioridade, da implantação e ampliação de sistemas de esgotamento sanitário, bem como intensificação de ações de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de modo a evitar a poluição e contaminação dos cursos d'água e do aquífero subterrâneo, em especial nas áreas de proteção de mananciais;

IX - adoção de soluções imediatas para as ligações de esgotos domiciliares e para os pontos críticos do Sistema de Esgotamento Sanitário de Salvador, visando a melhorar a salubridade ambiental, bem como desativar as “captações de tempo seco” construídas nos corpos d'água principais, promovendo a revitalização dos mesmos.

O PDDU, em seu Art.221, também fixa diretrizes para as áreas do Município incluídas na APA do Joanes / Ipitanga, as quais são consideradas na proposta do Parque:

I - elaboração de estudos específicos para constituição de Unidade de Conservação Integral abrangendo a área de proteção à represa de Ipitanga I, de modo a preservar a vegetação existente e a qualidade do manancial;

II - nas áreas integrantes da Zona de Proteção Ambiental, ZPAM, permissão de parcelamento apenas em grandes lotes, destinados preferencialmente a usos residenciais de lazer, atividades agrícolas, extrativistas, de criação de animais de pequeno porte, e serviços que não impliquem em poluição ambiental ou atração de grande contingente populacional;

III - implementação de programas de recuperação e preservação ambiental, compreendendo a relocação dos assentamentos populacionais e das atividades incompatíveis localizadas na faixa de proteção das represas do rio Ipitanga;

IV - proibição da instalação de sistemas de esgotos e depurações incompletas que impliquem na contaminação do lençol freático e comprometam a qualidade dos mananciais;

V - controle da exploração mineral nas áreas outorgadas, mantendo-a em níveis compatíveis com a capacidade de recuperação do ambiente e condicionando-a a reconstituição da paisagem na medida em que forem encerradas as atividades de lavra;

VI - controle rigoroso do Poder Público sobre a expansão dos assentamentos existentes nas áreas de contribuição da bacia hidráulica das represas do rio Ipitanga, bem como na fronteira com o Município de Lauro de Freitas;

VII - proibição de empreendimentos que comportem desmatamento, queimada e terraplanagem, capazes de desencadear processos erosivos ou interferir no sistema hídrico;

VIII - monitoração permanente da operação e do impacto do Aterro Sanitário Centro sobre o meio ambiente, em especial sobre a qualidade das águas do manancial, bem como sobre os usos na vizinhança.

Com a edição do Decreto Municipal nº 23.730/2012 foram estabelecidos parâmetros de ocupação e uso do solo que flexibilizaram a ocupação na área, especificamente por empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida. Esse ajuste legislativo, ao alterar o zoneamento do PDDU sem fundamento em um plano urbanístico específico afronta princípios e diretrizes de desenvolvimento urbano locais, favorecendo a implantação de empreendimentos incompatíveis com as características ambientais da área e mesmo com os padrões urbanísticos pré-existentis.

Num contexto geral, evidencia-se uma grande fragilidade no cumprimento das diretrizes de uso do solo estabelecidas para esta região. Tal fragilidade ocorre em grande parte por falta de fiscalização dos órgãos ambientais municipais e estaduais e também do órgão de controle urbanístico do município do Salvador, mas, sobretudo, se deve à pressão exercida pelo setor imobiliário. Tal condição de vulnerabilidade se mostra ainda mais grave quando considerada a dominialidade privada das terras situadas na faixa de APP dessas represas.

A partir dos estudos realizados na região do Vetor Ipitanga, foram identificados aspectos críticos que comprometem a qualidade ambiental da região das represas. As principais situações-problema identificadas são sistematizadas no **Quadro 3.1**.

Quadro 3.1 - Situações-Problema Identificadas na Região das Represas Ipitanga I, II e III

Represa	Situações-Problema
Ipitanga I	✓ Pressão urbana exercida por ocupações localizadas em áreas de risco dos bairros de Boca da Mata, São Cristóvão e Cajazeiras; ✓ Elevado adensamento populacional e falta de infraestrutura básica (abastecimento, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos); ✓ Comprometimento da qualidade e quantidade de água a jusante do barramento da represa Ipitanga I.
Ipitanga II	✓ Proximidade do Centro Industrial de Aratu (CIA) e o manejo inadequado de seus efluentes e resíduos; ✓ Atividades de exploração mineral das diversas pedreiras relacionadas aos problemas de deslizamentos, instabilidade geotécnica, aumento de material particulado em suspensão no ar, bem como depositado em rede de drenagem; ✓ Resíduos sólidos e efluentes decorrentes de atividades como matadouros, fabricação de sabão e de ração de ossos; ✓ Presença do Aterro Metropolitano Centro, que recebe resíduos sólidos do município de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho.
Ipitanga III	✓ Ocupação desordenada realizada pela comunidade de Barro Duro (CEPEL) e Nova Esperança, com edificações dispersas ou formando pequenos núcleos; ✓ Exploração mineral de arenoso às margens do reservatório da represa; ✓ Disposição indevida de resíduos da construção civil; ✓ Pressão sobre a vegetação nos topos de morro pelo crescimento e ocupação desordenada; ✓ Proximidades da Central de Abastecimento da Bahia (CEASA) e rodovia CIA/Aeroporto com o barramento; ✓ Presença, em Simões Filho, da área industrial englobando algumas empresas do CIA e também do núcleo Habitacional Rubens Costa (extremo norte do lago de Ipitanga III).

Fonte: Bahia (2004); Carvalho (2010)

Diante do exposto, a condição de uso sustentável aplicável a UC do tipo APA tem se mostrado um mecanismo frágil e pouco eficaz para proteção de ecossistemas e áreas naturais relevantes para conservação, principalmente quando estes são sujeitos à intensa depreciação. Deste modo, faz-se necessário reavaliar o modelo de UC destinada à proteção da região das represas do rio Ipitanga, considerando o enquadramento desta em uma tipologia que contemple sua proteção integral.

As proposições de parque direcionadas para a região do rio Ipitanga não correspondem a uma Unidade de Conservação – UC reconhecida pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000). A ausência desse enquadramento representa enorme obstáculo à concretização e à manutenção do parque. Impede, por exemplo, que a área protegida seja beneficiada por recursos oriundos das Câmaras de Compensação Ambiental (Resolução CONAMA nº 371/2006), comprometendo também a sua gestão.

4 ANÁLISE DAS PRESSÕES, SITUAÇÕES CRÍTICAS E ÁREAS DE ANÁLISE

Situado em área entre três municípios (Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho) e consistindo na principal reserva de expansão urbana de Salvador, o Vetor Ipitanga e sua área complementar de estudos é rica em conflitos potenciais e já estabelecidos.

Verifica-se a presença de significativos remanescentes de Mata Ombrófila em estágio médio de regeneração que oferecem proteção a um dos mananciais do Sistema de Abastecimento do Sistema Integrado de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho. Estes remanescentes são protegidos pela legislação (Lei Federal nº 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica) e pela presença da Área de Proteção Ambiental (APA) Joanes-Ipitanga e, aqueles situados em Área de Preservação Permanente (APP), pelo Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/12). Alguns destes remanescentes estão inseridos no Parque Metropolitano de Ipitanga, jamais implementado.

Por outro lado, a expansão urbana vem avançando sobre as áreas de sítios e áreas verdes sob a forma de ocupações irregulares e de conjuntos habitacionais de grande porte em uma área sem infraestrutura urbana adequada. Agrava-se a situação com a presença de pedreiras e do Aterro Metropolitano Centro. Lançamentos diretos de esgotos não tratados são observados nos reservatórios, com possível comprometimento da sua qualidade e consequente repercussões para o Sistema de Abastecimento Integrado de Salvador.

É nesse contexto que se concebeu a proposta do Parque, uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, com o objetivo principal de garantir proteção ao manancial de abastecimento e aos remanescentes florestais e à diversidade associada.

Um dos passos principais para a proposição do parque é a consolidação de sua poligonal. Para tanto, adotou-se uma metodologia de subdivisão da região de estudo em doze áreas de análise para a realização de uma avaliação mais direcionada a cada trecho situado no entorno da proposta de poligonal. Cada área possui características próprias e é analisada de forma separada em fichas apresentadas a seguir.

Sua definição teve o objetivo de possibilitar a avaliação particularizada de pontos específicos de cada área e definir a pertinência de sua inclusão ou exclusão da poligonal da UC, aprimorando-a e estruturando as diretrizes e recomendações para o plano de gestão.

A **Figura 4.1** e o **Quadro 4.1** mostram as doze áreas de análise estabelecidas.

Quadro 4.1 - Áreas de Análise

Código	Nome da Área
A1	CIA
A2	Borda da Mata Santo Antônio do Rio das Pedras com BR324
A3	Santo Antônio do Rio das Pedras
A4	Mata Palestina/Pedreira Valéria
A5	Jardim Santo Antônio
A6	Boca da Mata
A7	Barragem/Canto do Rio/Senhor do Bonfim
A8	Pedreira Aratu/Carangi
A9	Coração/Carobeira
A10	Ceasa/Conjuntos Ceasa e Bonsucesso
A11	Nova Esperança
A12	Ipitanga III/Cova da Gia

Fonte: Elaboração Própria.

O Vetor Ipitanga e sua área de estudo complementar foram avaliados quanto aos aspectos ambientais locais, estrutura urbanística e fundiária ao longo do estudo já realizado. Os resultados obtidos através da análise dos aspectos urbanos, ambientais e fundiários em conjunto são responsáveis pelos resultados do trabalho.

Para cada um dos eixos (ambiental, sanitário, urbanístico e fundiário) foram avaliados aspectos norteadores para o processo decisório em cada uma das doze áreas de análise. As fichas apresentadas a seguir trazem os resultados das avaliações de forma direcionada para cada área analisada, mostrando uma visão sintética do diagnóstico por tema. Na sequência é apresentada a análise integrada sintetizada (Quadro de Avaliação Integrada) visando a construção de uma visão territorial urbana que integre a área de estudos aos diferentes espaços da cidade. Por fim são relacionadas as recomendações sobre a necessidade de ajuste da poligonal do Parque Metropolitano de Ipitanga ou sobre a sua gestão.

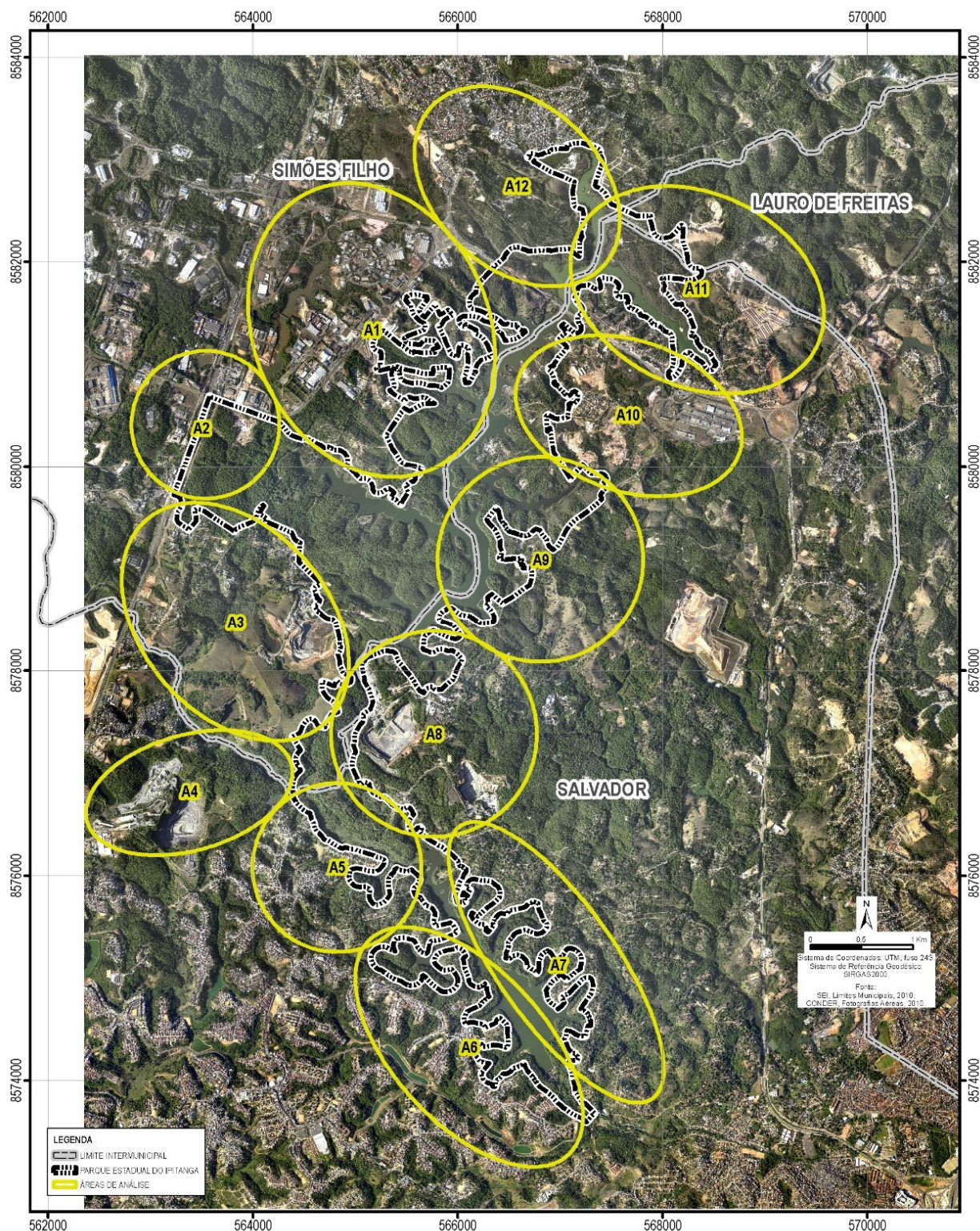
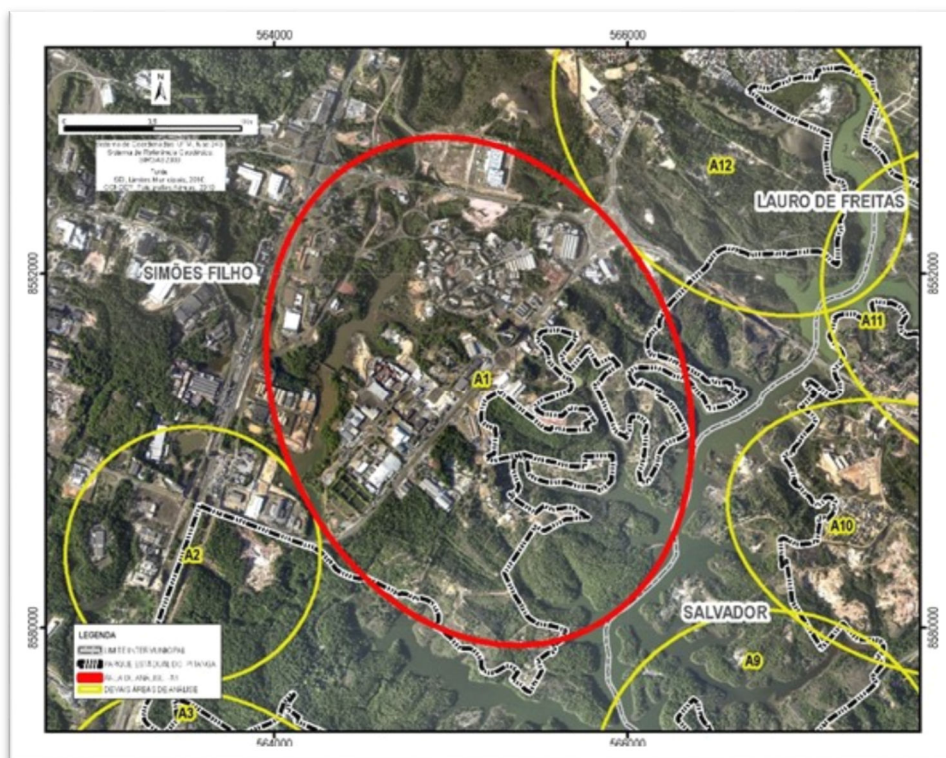


Figura 4.1 - Delimitação das Áreas de Análise para fins de consolidação da Poligonal do Parque

ÁREA DE ANÁLISE 1 - CIA



Fonte: Consórcio Hydros FFA

Área de análise 1

A Área de Análise 1, compreendida na porção noroeste do território do Parque, caracteriza-se pela forte presença das atividades industriais. Contempla uma parte do CIA, contida entre a BR-324, a BA-526 e a Via Urbana do CIA, onde se encontra a sede da SUDIC, órgão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia. Nas áreas mais próximas à represa, observam-se ocupações de alguns sítios, bem como de galpões que avançam pelas cumeadas, ocupando os terrenos de antigas chácaras e exercendo pressão sobre a represa.

Aspectos Analisados	Descrição/Análise
Ambiental	Área com alto grau de ocupação com poucos remanescentes de Floresta Ombrófila, principalmente em estágio inicial de regeneração. Mata ciliar do reservatório fragmentada, na maior parte, alterada e pouco densa. Presença de corpo d'água represado na área do CIA. Qualidade ambiental entre média e baixa.
Sanitário	Com relação ao abastecimento de água tem-se que uma pequena parcela da população é atendida por rede de distribuição da Embasa e ainda de forma bastante deficiente. O restante da população utiliza água proveniente de poços e carros pipa. Com relação a esgotamento sanitário há predominância do uso de fossas e o lançamento a céu aberto (águas servidas). Entretanto, cabe ainda destacar que a maior parte das fossas não são construídas em conformidade com os critérios técnicos recomendados. Constituindo-se de fato, em simples sumidouros e valas de infiltração, sem eficiência de tratamento e promovendo a possível contaminação do solo e das águas.
Urbanístico	Esta é a área da Poligonal de Estudos Complementares que apresenta melhor qualidade de infraestrutura urbana. As ocupações compreendidas pelo CIA apresentam ruas com pavimentação asfáltica, dotadas de saneamento, com a presença de empresas e galpões de grande porte. Na porção mais próxima ao corpo d'água, observa-se uma queda na qualidade urbana, com ruas não pavimentadas e estreitas, sendo as ocupações divididas entre galpões, condomínio de galpões, sítios e algumas poucas casas térreas com padrão construtivo que varia de precário a ruim.
Fundiário	A pesquisa fundiária realizada apresenta forte indícios de ser esta área parte do CIA estando incorporada ao patrimônio da SUDIC. Foi solicitada documentação relativa às desapropriações efetuadas para que esta hipótese seja confirmada.



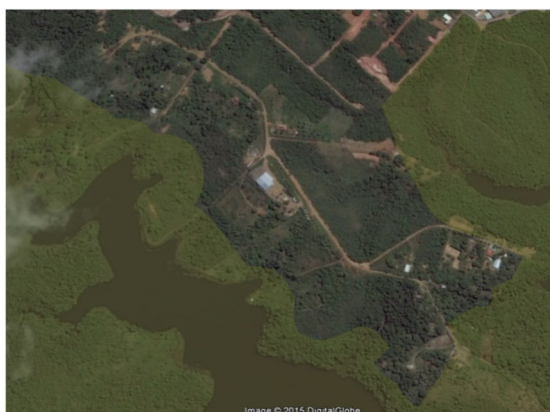
Fonte: Google Earth

Atividades agrícolas e ocupação urbana contíguos ao reservatório



Fonte: Google Earth

Presença de corpo d'água represado com indícios de eutrofização



Fonte: Google Earth

Fragmentação de mata ombrófila



Aspectos urbanos



Aspectos urbanos - Vias

Síntese / Análise Integrada

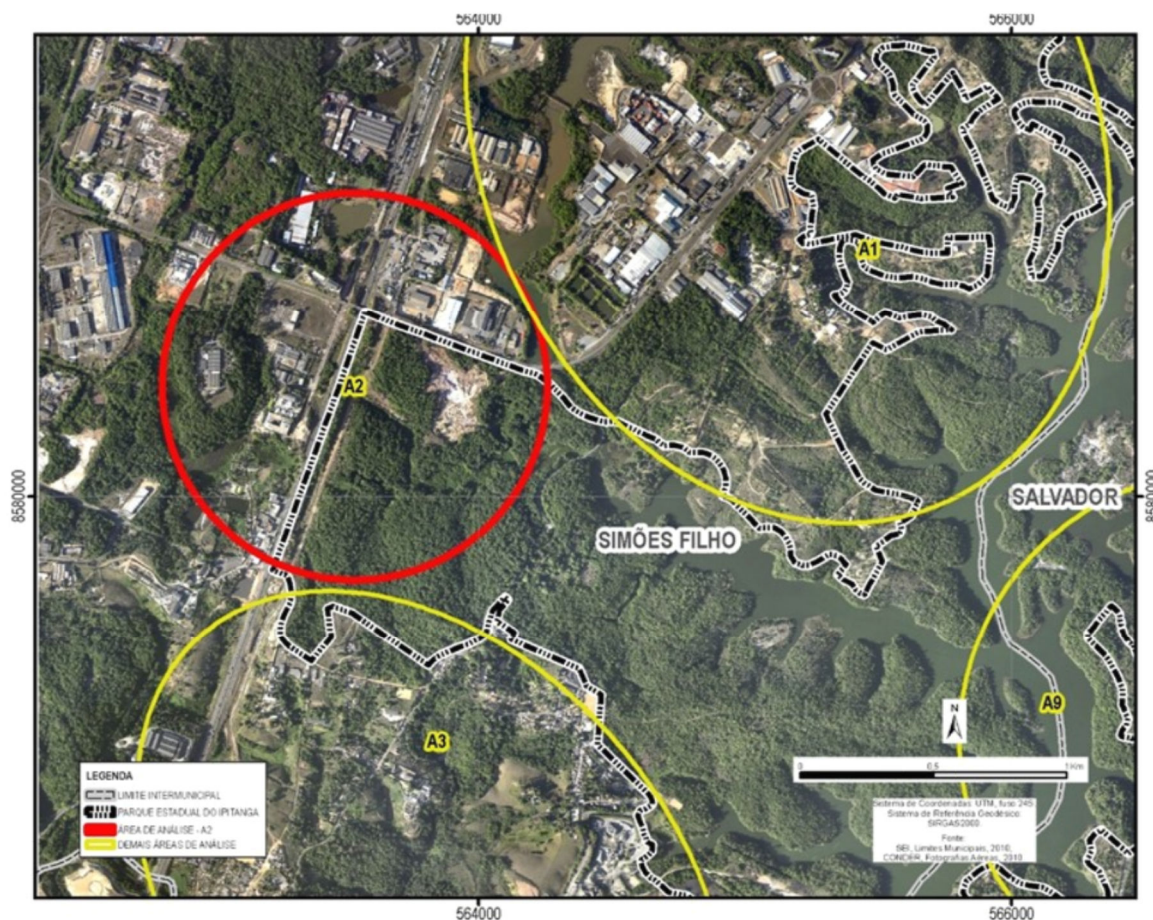
Quadro de Avaliação Integrada

Pressão Ambiental	Complexidade Fundiária	Grau de Consolidação do Uso
✓ Avanço de áreas urbanas sobre fragmentos de mata ombrófila; ✓ Eutrofização de reservatório interno ao CIA; ✓ Desmatamento e Fragmentação.	✓ Confirmada a hipótese de ser a área de propriedade da SUDIC acredita-se não haver dificuldades para aquisição.	✓ Ocupação por galpões e naves industriais adensadas na área do CIA; ✓ Abertura de novas vias e ocupações por galpões nas cumeadas próximas à represa; ✓ Ocupações rarefeitas e loteamentos novos nas proximidades das áreas de Proteção do Rio Ipitanga;

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Incluir na poligonal do parque os corpos d'água contribuintes ao reservatório de Ipitanga II que têm em suas margens cobertura vegetal de mata ombrófila;
- ✓ Estabelecer ações para conter avanço do desmatamento e fragmentação;
- ✓ Recuperar a vegetação das APP do reservatório de Ipitanga II por meio de ações de replantio.

ÁREA DE ANÁLISE 2 – BORDA DA MATA SANTO ANTÔNIO DO RIO DAS PEDRAS COM BR324



Fonte: Consórcio Hydros FFA

Área de Análise 2

Área de ocupação recente, situada de forma contígua ao reservatório de Ipitanga II. Configura-se em um empreendimento do tipo galpão/naves industriais implantados sobre área de mata atlântica.

Aspectos Analisados	Descrição/Análise
Ambiental	Área com baixo grau de ocupação com remanescentes de Floresta Ombrófila em estágios médio e inicial de regeneração. Presença de corpo d'água afluente do reservatório de Ipitanga II e áreas úmidas. Áreas pontuais de desmatamento. Qualidade ambiental prioritariamente alta. Na face oeste da BR-324 região de montante do corpo d'água ocupação irregular podendo gerar contaminação das águas que afluem ao reservatório. Presença da empresa Apoio Ambiental, especializada em reciclagem e suas ETE.
Sanitário	Com relação ao abastecimento de água tem-se que uma pequena parcela da população é atendida por rede de distribuição da Embasa e ainda de forma bastante deficiente. O restante da população utiliza água proveniente de poços e carros pipa. Com relação a esgotamento sanitário há predominância do uso de fossas e o lançamento a céu aberto (águas servidas). Entretanto, cabe ainda destacar que a maior parte das fossas não são construídas em conformidade com os critérios técnicos recomendados. Constituindo-se de fato, em simples sumidouros e valas de infiltração, sem eficiência de tratamento e promovendo a possível contaminação do solo e das águas.
Urbanístico	Classificada como Área Urbana pelo Plano Diretor de Simões Filho, esta área apresenta ainda forte característica ambiental, e devido a proximidade com a BR-324 e o CIA sofre forte pressão urbana, considerando os avanços das ocupações sobre ela.
Fundiário	A pesquisa fundiária realizada apresenta forte indícios de ser parte dessa área pertencente ao CIA estando incorporada ao patrimônio da SUDIC. Foi solicitada documentação relativa às desapropriações efetuadas para que esta hipótese seja confirmada. Incorpora também a faixa de domínio da BR-324.



Fonte: Google Earth

Região de montante da BR-324 – corpo d’água e barramentos com ocupação urbana irregular recente



Fonte: Google Earth

Região de jusante da BR-324 – corpo d’água áreas úmidas. Mata Ombrófila em estágio médio e área alterada

Síntese / Análise Integrada

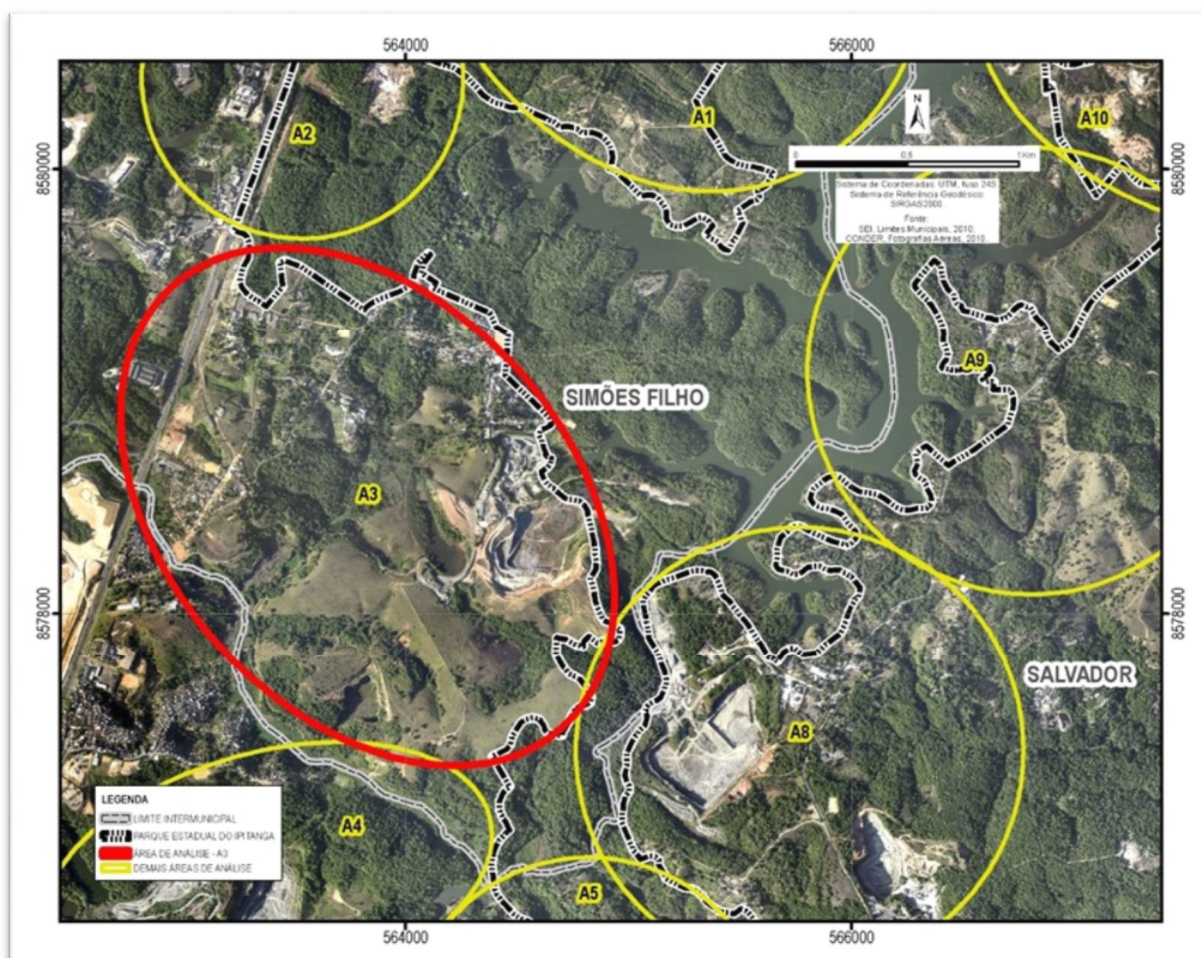
Quadro de Avaliação Integrada

Pressão Ambiental	Complexidade Fundiária	Grau de Consolidação do Uso
✓ Avanço de áreas urbanas sobre fragmentos de mata ombrófila e áreas úmidas; ✓ Provável lançamento de esgotos sem tratamento em afluente do reservatório Ipitanga II; ✓ Alteração de áreas para retirada de areia, podendo gerar erosão e assoreamento.	✓ Confirmada a hipótese de ser a área de propriedade da SUDIC acredita-se não haver dificuldades para aquisição; ✓ Devem ser consideradas as restrições de uso da faixa de domínio da rodovia.	✓ Maior porção territorial caracterizada por área verde preservada; ✓ Ocupação por galpões e naves industriais em pequeno porção territorial a norte do raio de análise, bem como à margem oeste da BR-324

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Estabelecer ações para conter avanço do desmatamento e fragmentação;
- ✓ Realizar PRAD da área de extração de areia;
- ✓ Controlar o aumento das ocupações irregulares contíguas à área úmida da margem oeste da BR-324;
- ✓ Avaliar eficácia do tratamento de efluentes líquidos das ETE na margem oeste da BR-324.

ÁREA DE ANÁLISE 3 – SANTO ANTÔNIO DO RIO DAS PEDRAS

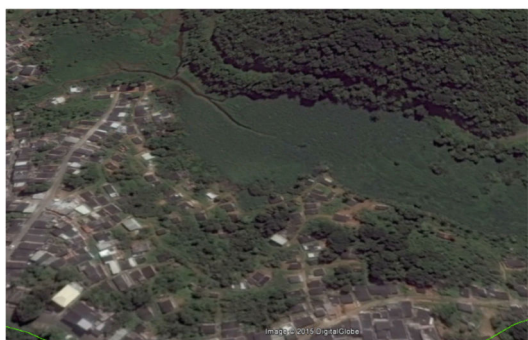


Fonte: Consórcio Hydros FFA

Área de Análise 3

Área de ocupação recente, situada de forma contígua ao reservatório de Ipitanga II. Configura-se em galpões, área de moradia popular e um empreendimento de exploração mineral implantado sobre área de mata atlântica.

Aspectos Analisados	Descrição/Análise
Ambiental	Área muito alterada, com presença de pedreira e ocupação urbana desordenada a sudoeste. Poucos remanescentes de floresta ombrófila, com exceção de um importante fragmento de mata ombrófila em estágio médio de regeneração, a norte, contíguo à área de análise 2. Presença de área úmida contígua à ocupação irregular, o que pode gerar contribuição de esgotos domésticos não tratados ao reservatório de Ipitanga I. Qualidade ambiental entre baixa e média.
Sanitário	Com relação ao abastecimento de água tem-se que uma pequena parcela da população é atendida por rede de distribuição da Embasa e ainda de forma bastante deficiente. O restante da população utiliza água proveniente de poços e carros pipa. Com relação a esgotamento sanitário há predominância do uso de fossas e o lançamento a céu aberto (águas servidas). Entretanto, cabe ainda destacar que a maior parte das fossas não são construídas em conformidade com os critérios técnicos recomendados. Constituindo-se de fato, em simples sumidouros e valas de infiltração, sem eficiência de tratamento e promovendo a possível contaminação do solo e das águas. No caso específico desta área os lançamentos podem contaminar contribuintes diretos do reservatório.
Urbanístico	Área onde predomina atividade de mineração, apresentando pontos ocupados com moradia popular, algumas em estado precário. Há ainda galpões distribuídos de maneira esparsa.
Fundiário	Sem Informações



Fonte: Google Earth

Área úmida contígua a ocupação urbana



Fonte: Google Earth

Fragmentos de floresta ombrófila contíguos à pedreira



Área Urbana



Área Urbana

Síntese / Análise Integrada

Quadro de Avaliação Integrada

Pressão Ambiental	Complexidade Fundiária	Grau de Consolidação do Uso
✓ Avanço de áreas urbanas sobre fragmentos de mata ombrófila e áreas úmidas; ✓ Provável lançamento de esgotos sem tratamento em afluente do reservatório Ipitanga I; ✓ Áreas degradadas podendo atuar como fonte de material terrígenos aos corpos d'água, causando assoreamento.	✓ Área provavelmente ainda de propriedade privada e sem dificuldades para regularização se considerado apenas este aspecto	✓ Maior porção territorial caracterizada por área verde preservada; ✓ Ocupação por galpões e naves industriais em pequena porção territorial a norte do raio de análise, bem como à margem oeste da BR-324

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Estabelecer ações para conter avanço do desmatamento e fragmentação;
- ✓ Realizar PRAD das áreas degradadas;
- ✓ Controlar o aumento das ocupações irregulares contíguas à área úmida;
- ✓ Providenciar infraestrutura urbana para evitar continuidade de lançamento de esgotos na área úmida;
- ✓ Conter avanço da atividade mineradora em direção à Represa;
- ✓ Conter avanço da construção de moradias ao longo do parque, reassentando aquelas implantadas em áreas de risco;
- ✓ Eliminar ou minimizar impacto gerado pela mineração na poluição do ar, água e solo; e
- ✓ Ordenar a implantação de galpões industriais de modo a evitar a excessiva fragmentação do espaço.

ÁREA DE ANÁLISE 4 – MATA PALESTINA/ PEDREIRA VALÉRIA



Fonte: Consórcio Hydros FFA

Área de Análise 4

Configura-se em um empreendimento de extração mineral implantado sobre área de mata atlântica.

Aspectos Analisados	Descrição/Análise
Ambiental	A área compreende a pedreira Valéria e seu entorno. Este entorno encontra-se em elevado grau de conservação, inclusive com ocorrência de alguns trechos de mata ombrófila em estágio avançado de regeneração e domínio de fragmentos em estágio médio. Presença de barramentos a montante da pedreira. Qualidade ambiental baixa, associada à pedreira e alta, associada aos fragmentos.
Sanitário	Com relação ao abastecimento de água tem-se que uma pequena parcela da população é atendida por rede de distribuição da Embasa e ainda de forma bastante deficiente. O restante da população utiliza água proveniente de poços e carros pipa. Com relação a esgotamento sanitário há predominância do uso de fossas e o lançamento a céu aberto (águas servidas). Entretanto, cabe ainda destacar que a maior parte das fossas não são construídas em conformidade com os critérios técnicos recomendados. Constituindo-se de fato, em simples sumidouros e valas de infiltração, sem eficiência de tratamento e promovendo a possível contaminação do solo e das águas.
Urbanístico	Área de atividade mineradora, sem presença de demais ocupações. Vias existentes dão acesso exclusivamente à área de mineração.
Fundiário	Os resultados preliminares da pesquisa apontam na direção de ser ou ter sido essa área de propriedade da Empresas Reunidas Odebrecht.



Fonte: Google Earth

Presença de fragmento de mata ombrófila de forma contígua à pedreira



Aspectos da Área urbana

Síntese / Análise Integrada

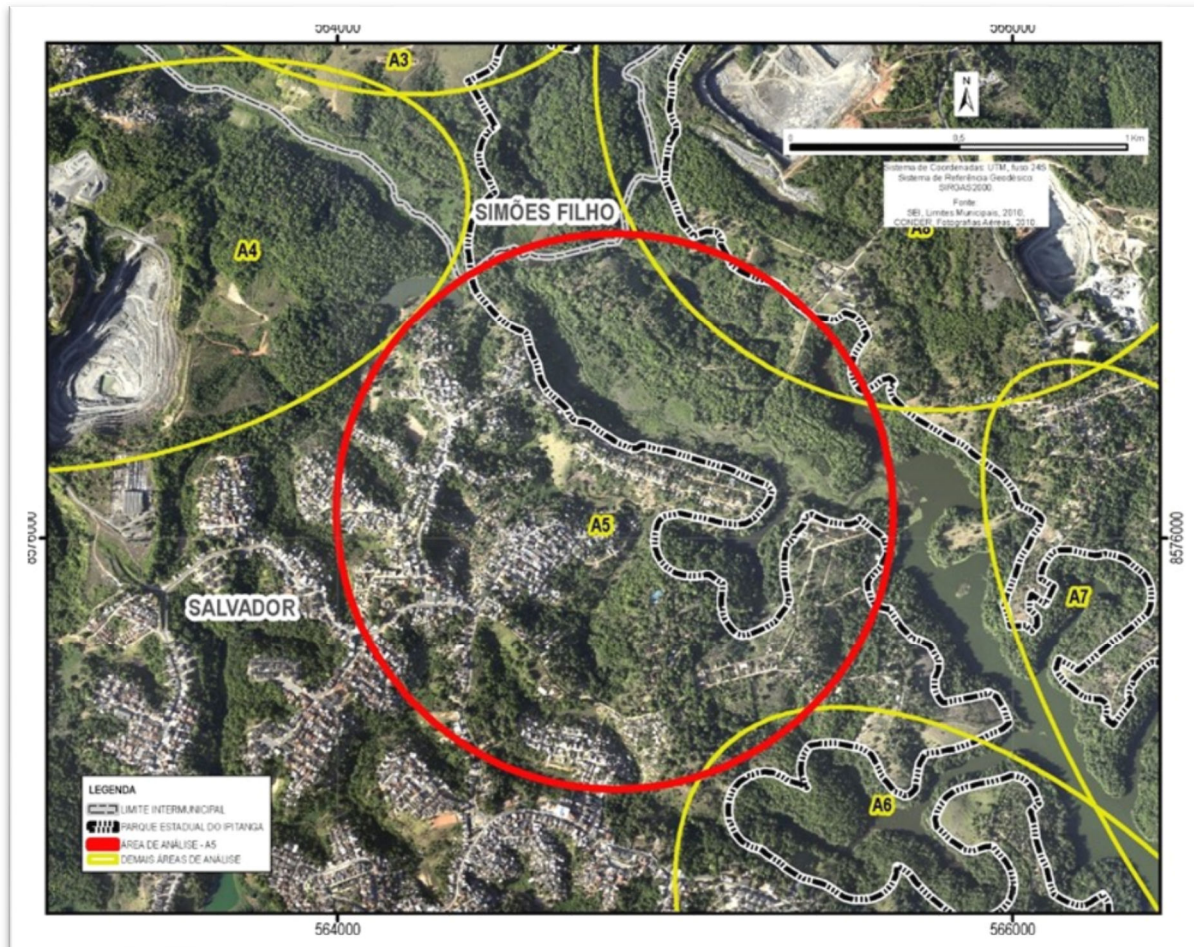
Quadro de Avaliação Integrada

Pressão Ambiental	Complexidade Fundiária	Grau de Consolidação do Uso
✓ Avanço de áreas urbanas sobre fragmentos de mata ombrófila e áreas úmidas; ✓ Áreas degradadas podendo atuar como fonte de material terrígenos aos corpos d'água, causando assoreamento.	✓ Área provavelmente ainda de propriedade privada e sem dificuldades para regularização se considerado apenas este aspecto.	

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Estabelecer ações para conter avanço do desmatamento e fragmentação;
- ✓ Realizar PRAD das áreas degradadas;
- ✓ Controlar o aumento das ocupações irregulares contíguas às áreas úmidas e fragmentos de floresta ombrófila;
- ✓ Conter avanço da atividade mineradora em direção à Represa;
- ✓ Eliminar ou minimizar impacto gerado pela mineração na poluição do ar, água e solo.

ÁREA DE ANÁLISE 5 – JARDIM SANTO ANTÔNIO



Fonte: Consórcio Hydros FFA

Área de Análise 5

Área de ocupação recente, situada de forma contígua ao reservatório de Ipitanga II. Configura-se em um empreendimento urbanístico implantado sobre área de mata atlântica.

Aspectos Analisados	Descrição/Análise
Ambiental	A área compreende a um mosaico de áreas urbanas que avançaram nas cumeadas sobre áreas de floresta ombrófila em estágios médio e inicial de regeneração. Em alguns trechos observam-se as ocupações já nas áreas mais baixas, indicando um processo dinâmico de desmatamento e aceleração da fragmentação. Presença de áreas úmidas formadas pela planície de inundação dos corpos d'água. Qualidade ambiental baixa, associada às áreas de ocupação urbana e média associada aos fragmentos.
Sanitário	Com relação ao abastecimento de água tem-se que uma pequena parcela da população é atendida por rede de distribuição da Embasa e ainda de forma bastante deficiente. O restante da população utiliza água proveniente de poços e carros pipa. Com relação a esgotamento sanitário há predominância do uso de fossas e o lançamento a céu aberto (águas servidas). Entretanto, cabe ainda destacar que a maior parte das fossas não são construídas em conformidade com os critérios técnicos recomendados. Constituindo-se de fato, em simples sumidouros e valas de infiltração, sem eficiência de tratamento e promovendo a possível contaminação do solo e das águas. A localização desta área muito próxima ao reservatório torna esta questão ainda mais relevante, pois configura-se como fonte potencial de contaminação direta ao reservatório.
Urbanístico	Ocupação predominantemente residencial, com pequenos comércios insuficientes para atender a demanda. Infraestrutura de saneamento básico precário e se observa avanço em direção a encostas e áreas alagadiças.
Fundiário	A área integra os limites da Fazenda União, aforada à Benvenida Maria da Conceição antes de 1966, que vendeu o domínio útil a Roisle Alaor Coutinho em 1976, que por sua vez alienou o domínio útil de diversas partes. Não foram identificados registros de resgate de enfiteuse.



Fonte: Google Earth

Mosaico ocupações irregulares/mata ombrófila e áreas úmidas



Fonte: Google Earth

Ocupações próximas ao reservatório de Ipitanga I, avançando ainda sobre floresta ombrófila



Aspecto da Área urbana



Aspecto da Área urbana

Síntese / Análise Integrada

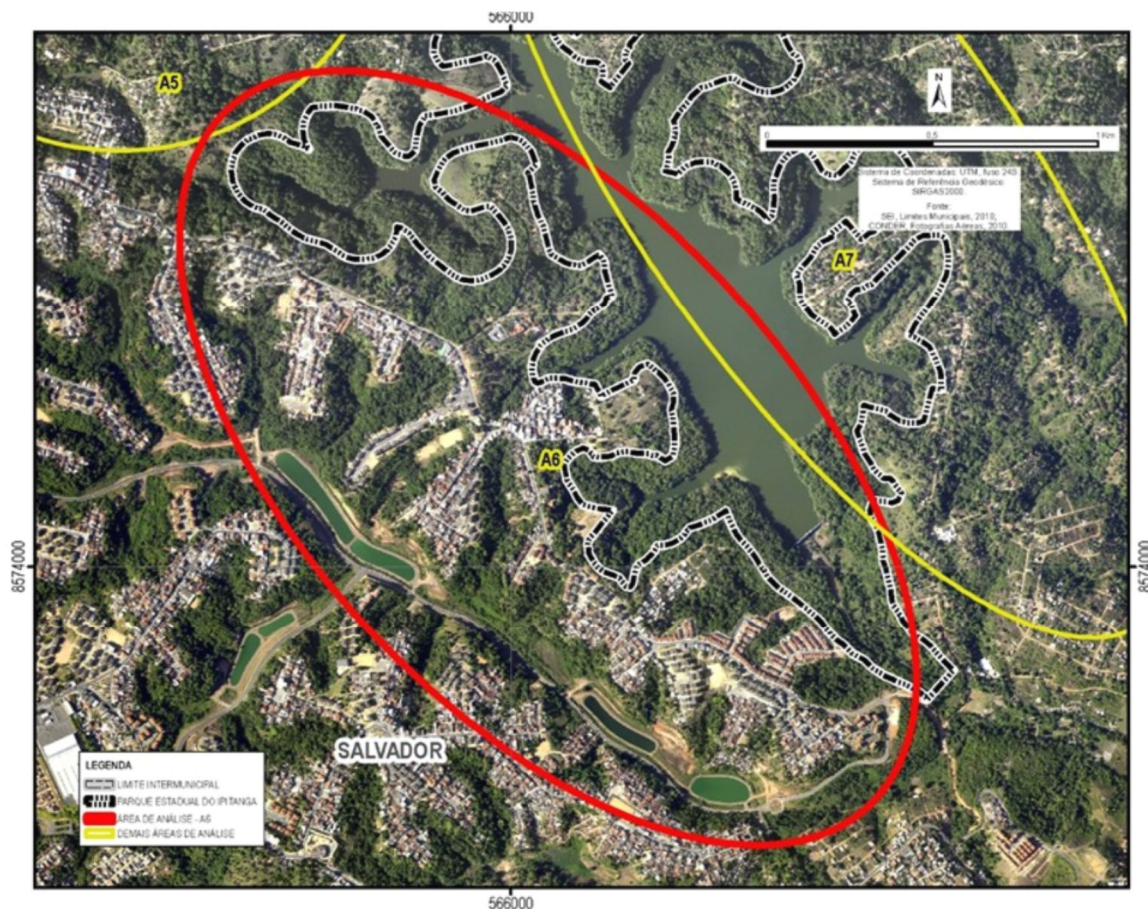
Quadro de Avaliação Integrada

Pressão Ambiental	Complexidade Fundiária	Grau de Consolidação do Uso
✓ Avanço de áreas urbanas sobre fragmentos de mata ombrófila, áreas úmidas e o reservatório de Ipitanga I; ✓ Lançamento direto de esgoto não tratado nos corpos d'água, podendo alcançar o reservatório de Ipitanga I.	✓ Não se afigura complexa a situação fundiária da área. O processo de regularização impõe a desapropriação do domínio direto e do domínio útil de particulares.	✓ Ocupações em cumeada consolidadas; ✓ Ocupações em áreas de declive ou baixadas em processo de consolidação.

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Estabelecer ações para conter avanço do desmatamento e fragmentação;
- ✓ Controlar o aumento das ocupações irregulares contíguas às áreas úmidas, fragmentos de floresta ombrófila e reservatório de Ipitanga I;
- ✓ Dotar as áreas de ocupação de infraestrutura adequada de saneamento
- ✓ Conter avanço da atividade mineradora em direção à Represa;
- ✓ Conter avanço da construção de moradias em direção de áreas de fragilidade ambiental, em especial na bacia de contribuição da represa, reassentando aquelas implantadas em áreas de risco.

ÁREA DE ANÁLISE 6 – BOCA DA MATA



Fonte: Consórcio Hydros FFA

Área de Análise 6

Área de ocupação consolidada, de baixa densidade, situada de forma contígua ao reservatório de Ipitanga I.

Aspectos Analisados	Descrição/Análise
Ambiental	A área compreende a um mosaico de áreas urbanas que avançaram nas cumeadas sobre áreas de floresta ombrófila em estágios médio e inicial de regeneração. Em alguns trechos observam-se ocupações com algum grau de infraestrutura. Qualidade ambiental baixa, associada às áreas de ocupação urbana e média, associada aos fragmentos.
Sanitário	Com relação ao abastecimento de água tem-se que uma pequena parcela da população é atendida por rede de distribuição da Embasa e ainda de forma bastante deficiente. O restante da população utiliza água proveniente de poços e carros pipa. Com relação a esgotamento sanitário há predominância do uso de fossas e o lançamento a céu aberto (águas servidas). Entretanto, cabe ainda destacar que a maior parte das fossas não são construídas em conformidade com os critérios técnicos recomendados. Constituindo-se de fato, em simples sumidouros e valas de infiltração, sem eficiência de tratamento e promovendo a possível contaminação do solo e das águas. A localização desta área muito próxima ao reservatório torna esta questão ainda mais relevante, pois configura-se como fonte potencial de contaminação direta ao reservatório.
Urbanístico	Ocupação predominantemente residencial, com pequenos comércios insuficientes para atender a demanda. Se observa avanço em direção a encostas e áreas alagadiças.
Fundiário	A área integra os limites da Fazenda União, aforada à Benvinda Maria da Conceição antes de 1966, que vendeu o domínio útil a Roisle Alaor Coutinho em 1976, que por sua vez alienou o domínio útil de diversas partes. Não foram identificados registros de resgate de enfiteuse.



Fonte: Google Earth

Ipitanga I



Aspectos da área urbana

Síntese / Análise Integrada

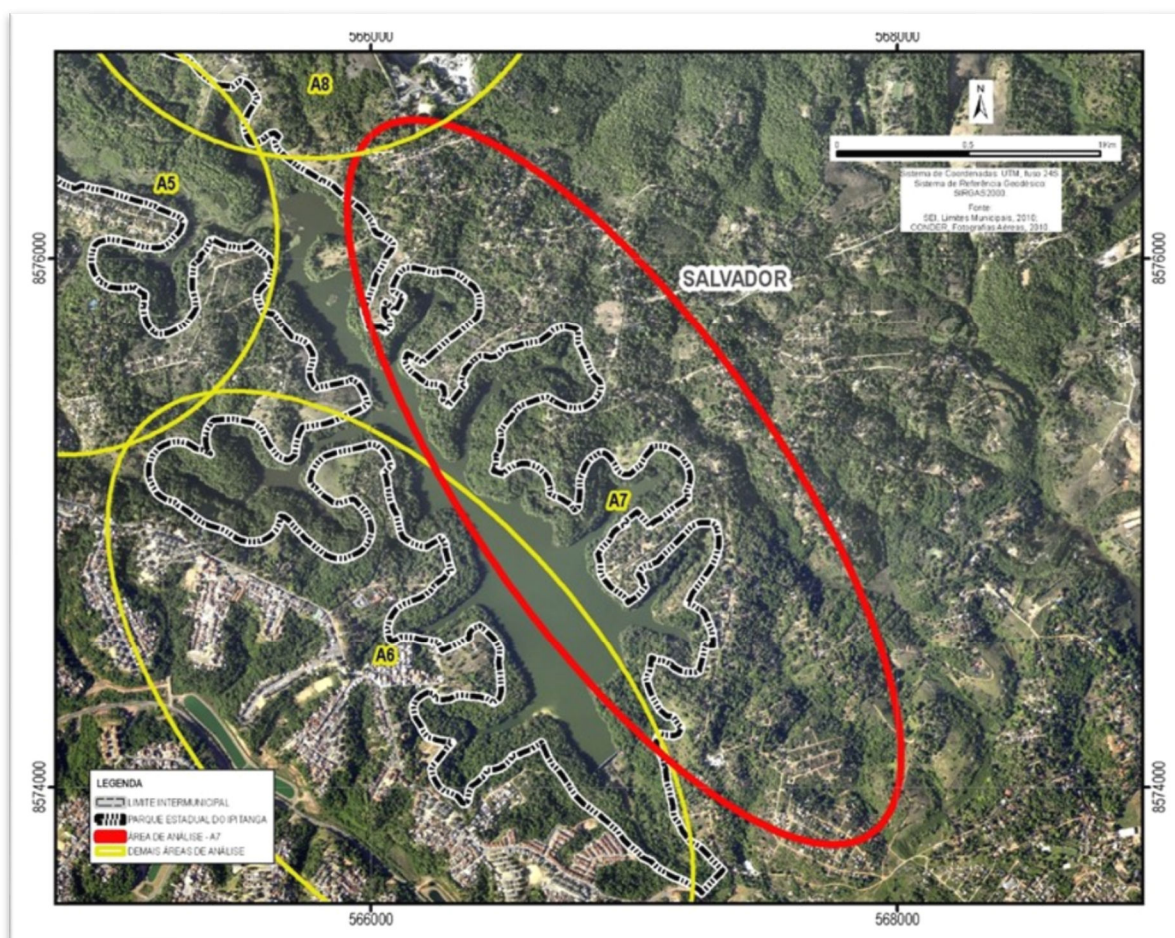
Quadro de Avaliação Integrada

Pressão Ambiental	Complexidade Fundiária	Grau de Consolidação do Uso
✓ Avanço de áreas urbanas sobre fragmentos de mata ombrófila, áreas úmidas e o reservatório de Ipitanga I; ✓ Lançamento direto de esgoto não tratado nos corpos d'água, podendo alcançar o reservatório de Ipitanga I.	✓ Não se afigura complexa a situação fundiária da área. O processo de regularização impõe a desapropriação de particulares.	✓ Ocupações em cumeada consolidadas; ✓ Ocupações em áreas de declive ou baixadas em processo de consolidação.

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Estabelecer ações para conter avanço do desmatamento e fragmentação;
- ✓ Controlar o aumento das ocupações irregulares contíguas às áreas úmidas, fragmentos de floresta ombrófila e reservatório de Ipitanga I;
- ✓ Dotar as áreas de ocupação de infraestrutura adequada de saneamento
- ✓ Conter avanço da construção de moradias em direção de áreas de fragilidade ambiental, em especial na bacia de contribuição da represa, reassentando aquelas implantadas em áreas de risco.

ÁREA DE ANÁLISE 7 – BARRAGEM/ CANTO DO RIO / SENHOR DO BONFIM

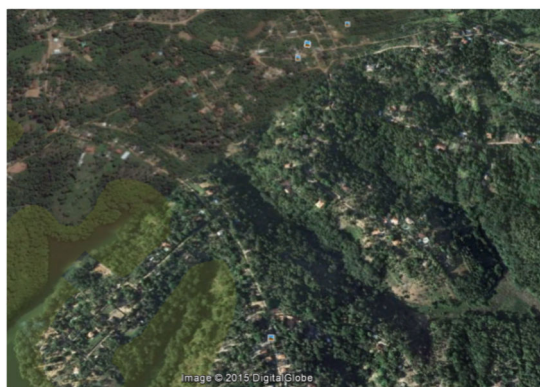


Fonte: Consórcio Hydros FFA

Área de Análise 7

Área com característica rural, com ocupações esparsas ao longo reservatório de Ipitanga I. Áreas de sítio com pontos de ocupação de moradia popular, esta última ao longo do viário principal (Estrada do Fidalgo).

Aspectos Analisados	Descrição/Análise
Ambiental	Área compõe um mosaico de ocupação urbana e floresta ombrófila em estágio inicial, mesmo aqueles fragmentos mais próximos do reservatório de Ipitanga I. Área muito fragmentada. Qualidade ambiental entre baixa e média.
Sanitário	Com relação ao abastecimento de água tem-se que uma pequena parcela da população é atendida por rede de distribuição da Embasa e ainda de forma bastante deficiente. O restante da população utiliza água proveniente de poços e carros pipa. Com relação a esgotamento sanitário há predominância do uso de fossas e o lançamento a céu aberto (águas servidas). Entretanto, cabe ainda destacar que a maior parte das fossas não são construídas em conformidade com os critérios técnicos recomendados. Constituindo-se de fato, em simples sumidouros e valas de infiltração, sem eficiência de tratamento e promovendo a possível contaminação do solo e das águas. A localização desta área muito próxima ao reservatório torna esta questão ainda mais relevante, pois configura-se como fonte potencial de contaminação direta ao reservatório.
Urbanístico	Área de característica rural, ocupação rarefeita, alternando entre áreas de sítio e pontos com moradia popular, esta última ao longo da Estrada do Fidalgo. Inexiste comércio e não há nenhuma infraestrutura urbana implantada, exceto rede de energia.
Fundiário	A cadeia sucessória de qualquer propriedade na borda deste trecho da represa deve necessariamente estar apoiada na Fazenda Itapuã/ Mussurunga. São inúmeras as alienações realizadas pelo foreiro original, Francisco Augusto Rodrigues da Costa.



Fonte: Google Earth

Elevado grau de fragmentação da área. Presença de mata ciliar na APP do reservatório de Ipitanga I, porém também em estágio inicial



Fonte: Consórcio Hydros FFA

Vista da localidade de Canto do Rio



Fonte: Consórcio Hydros FFA

Reservatório de 10.000L instalado pela comunidade de Canto do Rio para abastecimento local



Fonte: Consórcio Hydros FFA

Ponto de acúmulo de lixo na localidade de Canto do Rio



Aspecto Urbano



Aspecto Urbano

Síntese / Análise Integrada

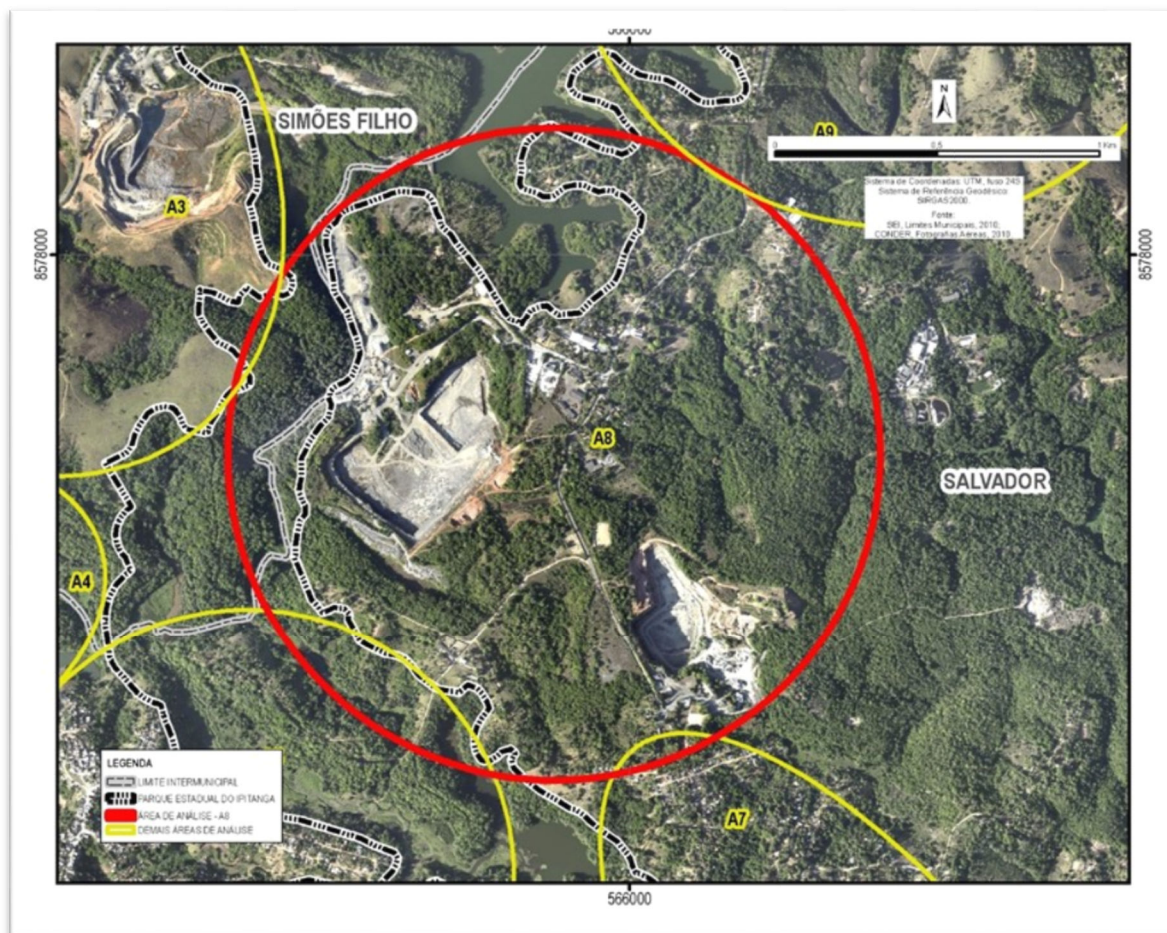
Quadro de Avaliação Integrada

Pressão Ambiental	Complexidade Fundiária	Grau de Consolidação do Uso
✓ Avanço de áreas urbanas sobre fragmentos de mata ombrófila, áreas úmidas e o reservatório de Ipitanga I; ✓ Elevado grau de fragmentação dos remanescentes.	✓ Não se afigura complexa a situação fundiária da área. O processo de regularização impõe a desapropriação de particulares.	✓ Áreas de sítios consolidadas; ✓ Áreas com moradia popular em processo de consolidação.

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Estabelecer ações para conter avanço do desmatamento e fragmentação;
- ✓ Controlar o aumento das ocupações irregulares contíguas às áreas úmidas, fragmentos de floresta ombrófila e reservatório de Ipitanga I;
- ✓ Dotar as áreas de ocupação de infraestrutura adequada de saneamento
- ✓ Recuperar as APP do reservatório de Ipitanga I
- ✓ Manter baixas densidades de ocupação;
- ✓ Utilizar áreas de sítio como áreas de amortecimento do Parque.

ÁREA DE ANÁLISE 8 – PEDREIRA ARATU / CARANGI



Fonte: Consórcio Hydros FFA

Área de Análise 8

Local de intensa atividade de extração mineral, em área com característica rural. Ocupações esparsas ao longo reservatório de Ipitanga I.

Aspectos Analisados	Descrição/Análise
Ambiental	A área compreende duas pedreiras e seu entorno. Este entorno encontra-se em elevado grau de conservação, com domínio de mata ombrófila em estágio médio de regeneração. Qualidade ambiental baixa, associada à pedreira e alta, associada aos fragmentos.
Sanitário	Com relação ao abastecimento de água tem-se que uma pequena parcela da população é atendida por rede de distribuição da Embasa e ainda de forma bastante deficiente. O restante da população utiliza água proveniente de poços e carros pipa. Com relação a esgotamento sanitário há predominância do uso de fossas e o lançamento a céu aberto (águas servidas). Entretanto, cabe ainda destacar que a maior parte das fossas não são construídas em conformidade com os critérios técnicos recomendados. Constituindo-se de fato, em simples sumidouros e valas de infiltração, sem eficiência de tratamento e promovendo a possível contaminação do solo e das águas.
Urbanístico	Área de característica rural onde predomina atividade de mineração. Baixa densidade de ocupação e não há nenhuma infraestrutura urbana implantada, exceto rede de energia.
Fundiário	A propriedade das terras recai sobre aforamentos da Fazenda Ipitanga. Constatam diversas alienações no Livro de Foro da PMS, com destaque para a alienação feita para implantação do Loteamento Parque Rural Senhor do Bonfim, com 250 lotes com características de sítios. Não há registro de resgate de enfiteuse no Livro de Foro.



Fonte: Google Earth

Pedreira cercada por mata ombrófila em estágio médio de regeneração

Aspectos Urbanos

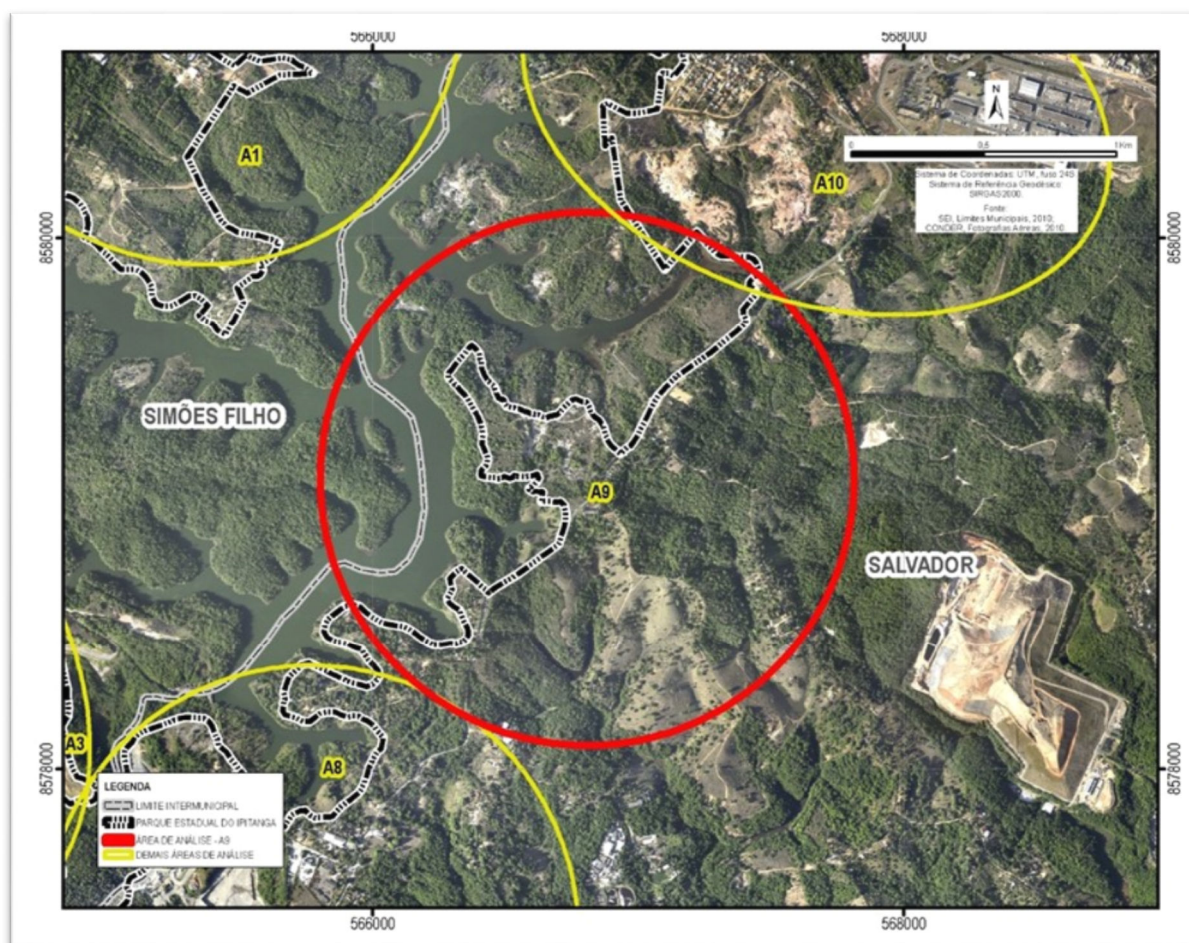
Síntese / Análise Integrada

Quadro de Avaliação Integrada

Pressão Ambiental	Complexidade Fundiária	Grau de Consolidação do Uso
✓ Avanço de áreas urbanas sobre fragmentos de mata ombrófila e áreas úmidas; ✓ Áreas degradadas podendo atuar como fonte de material terrígenos aos corpos d'água, causando assoreamento.	✓ Não se afigura complexa a situação fundiária da área. O processo de regularização impõe a desapropriação do domínio direto à PMS e do domínio útil a particulares.	✓ Área de extração mineral consolidada

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Estabelecer ações para conter avanço do desmatamento e fragmentação;
- ✓ Realizar PRAD das áreas degradadas;
- ✓ Controlar o aumento das ocupações irregulares contíguas aos fragmentos de floresta ombrófila;
- ✓ Rever a poligonal, avaliando pertinência de acréscimos de mais fragmentos florestais no parque;
- ✓ Conter avanço da atividade mineradora em direção à Represa;
- ✓ Eliminar ou minimizar impacto gerado pela mineração na poluição do ar, água e solo.

ÁREA DE ANÁLISE 9 – CORAÇÃO / CAROBEIRA

Fonte: Consórcio Hydros FFA

Área de Análise 9

Área ainda de característica rural, embora tenha sido construído empreendimento do Minha Casa Minha Vida. Excluindo tal empreendimento, não há qualquer forma de ocupação, se constituindo em áreas vegetadas.

Aspectos Analisados	Descrição/Análise
Ambiental	A área possuía até recentemente uma característica próxima ao natural, entretanto a implantação de um grande empreendimento habitacional poderá induzir processos de desmatamento e ocupações irregulares. Tem-se atualmente um predomínio de mata ombrófila em estágios médio e inicial de regeneração. Destaca-se a presença de outros corpos d'água além do reservatório de Ipitanga II. Presença de algumas áreas degradadas. Qualidade ambiental entre média e alta.
Sanitário	Com relação ao abastecimento de água tem-se que uma pequena parcela da população é atendida por rede de distribuição da Embasa e ainda de forma bastante deficiente. O restante da população utiliza água proveniente de poços e carros pipa. Com relação a esgotamento sanitário há predominância do uso de fossas e o lançamento a céu aberto (águas servidas). Entretanto, cabe ainda destacar que a maior parte das fossas não são construídas em conformidade com os critérios técnicos recomendados. Constituindo-se de fato, em simples sumidouros e valas de infiltração, sem eficiência de tratamento e promovendo a possível contaminação do solo e das águas.
Urbanístico	Local de empreendimento do Minha Casa Minha Vida que, embora tenha finalizado a construção dos edifícios, não se encontra ocupado devido à ausência total de infraestrutura urbana.
Fundiário	Parte da área que poderá vir a ser incorporada à poligonal de referência recai sobre propriedade que deve estar ancorada na cadeia sucessória que tem como referência a Fazenda Capelão. Parte da área foi desapropriada para a implantação do Aterro Metropolitano Centro, outra parte, outrora pertencente à Prefeitura Municipal do Salvador foi incorporada ao patrimônio da RENURB e levada a leilão. Considerando as exceções mencionadas, a área está sob o domínio direto da Prefeitura Municipal do Salvador.



Fonte: Google Earth

Empreendimento Coração de Maria contíguo ao reservatório e cercado por Floresta Ombrófila



Fonte: Consórcio Hydros FFA

Condições sanitárias na localidade de Carobeira - Sanitário instalado na Área Externa de Domicílio



Fonte: Consórcio Hydros FFA

Condições sanitárias na localidade de Carobeira - Sanitário instalado na Área Externa de Domicílio



Fonte: Consórcio Hydros FFA

Precariedade das Casas Existentes na localidade de Carobeira



Aspecto Urbano



Aspecto Urbano

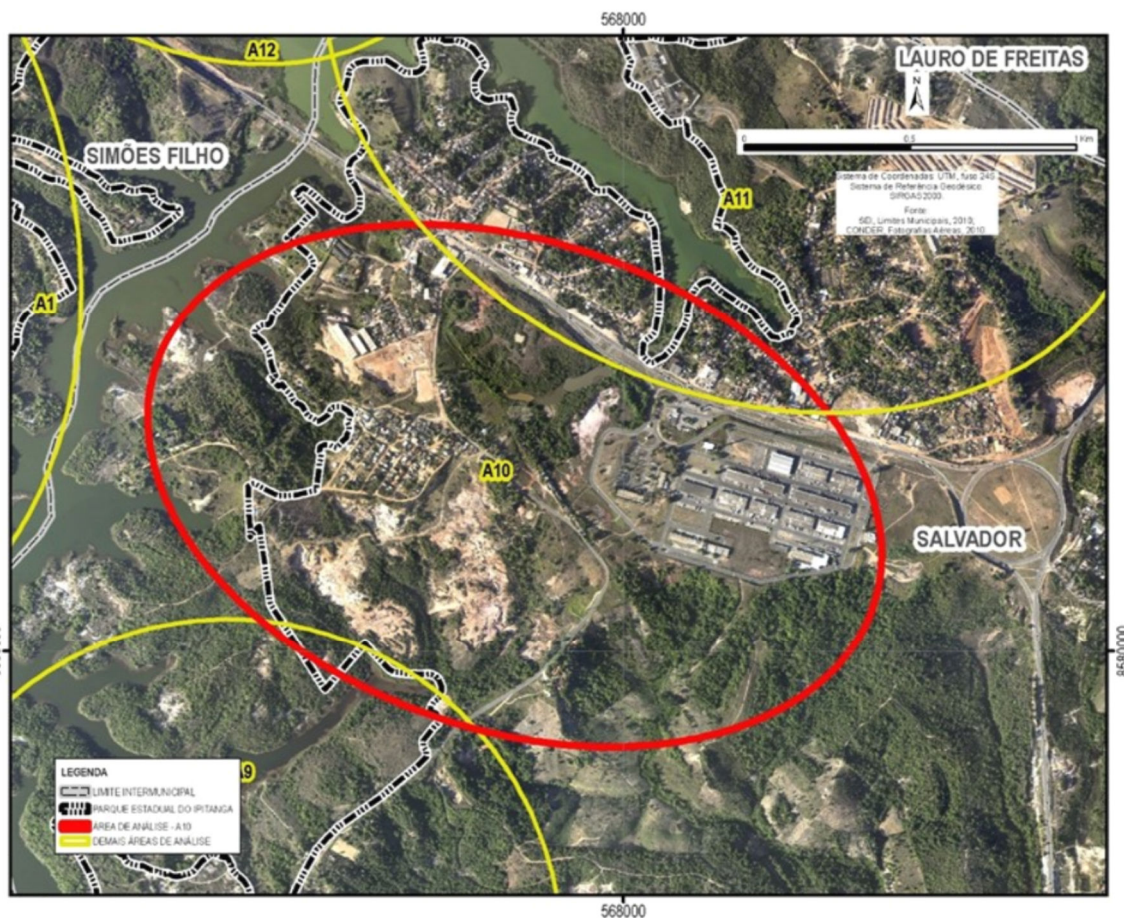
Síntese / Análise Integrada

Quadro de Avaliação Integrada

Pressão Ambiental	Complexidade Fundiária	Grau de Consolidação do Uso
✓ Avanço de áreas urbanas sobre fragmentos de mata ombrófila e áreas úmidas; ✓ Desmatamento e risco de aumento de processo de fragmentação.	✓ Embora incidam eventos diversos e situações fundiárias distintas, o processo de aquisição da área não se apresenta complexo.	✓ Empreendimento MCMV em processo de consolidação

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Estabelecer ações para conter avanço do desmatamento e fragmentação;
- ✓ Realizar PRAD das áreas degradadas;
- ✓ Rever a poligonal, avaliando pertinência de acréscimos de mais fragmentos florestais no parque;
- ✓ Adotar medidas para não impactar represas devido à ocupação do MCMV;
- ✓ Adotar medidas para impedir novas ocupações às margens da Represa Ipitanga II.



Fonte: Consórcio Hydros FFA

Área de Análise 10

Área ainda de transição rural – urbana, onde se encontram o CEASA e empreendimento Minha Casa Minha Vida.

Aspectos Analisados	Descrição/Análise
Ambiental	Área com intenso grau de ocupação, com presença de poucos remanescentes de floresta ombrófila, principalmente em estágio inicial de regeneração. Estes fragmentos estão em baixo grau de conectividade. O reservatório de Ipitanga 2, nesse trecho encontra-se com mata ciliar alterada. Presença de áreas degradadas. Baixa qualidade ambiental.
Sanitário	Com relação ao abastecimento de água tem-se que uma pequena parcela da população é atendida por rede de distribuição da Embasa e ainda de forma bastante deficiente. O restante da população utiliza água proveniente de poços e carros pipa. Com relação a esgotamento sanitário há predominância do uso de fossas e o lançamento a céu aberto (águas servidas). Entretanto, cabe ainda destacar que a maior parte das fossas não são construídas em conformidade com os critérios técnicos recomendados. Constituído-se de fato, em simples sumidouros e valas de infiltração, sem eficiência de tratamento e promovendo a possível contaminação do solo e das águas.
Urbanístico	Tem conexão direta com a Rodovia CIA-Aeroporto, onde está implantado empreendimento do Minha Casa Minha Vida que, embora tenha finalizado a construção dos edifícios, não se encontra ocupado devido à ausência total de infraestrutura urbana. Também se localiza aqui equipamento de abastecimento de alcance metropolitano, o CEASA.
Fundiário	Área com matriz fundiária ancorada na Fazenda Coração de Maria, constando em documentação pesquisada a condição de foreira ao Município, sem apontar, entretanto, o nome do foreiro.



Fonte: Google Earth



Aspecto da Área

Fragmento de floresta ombrófila em estágio inicial de regeneração, empreendimento habitacional e áreas degradadas

Síntese / Análise Integrada

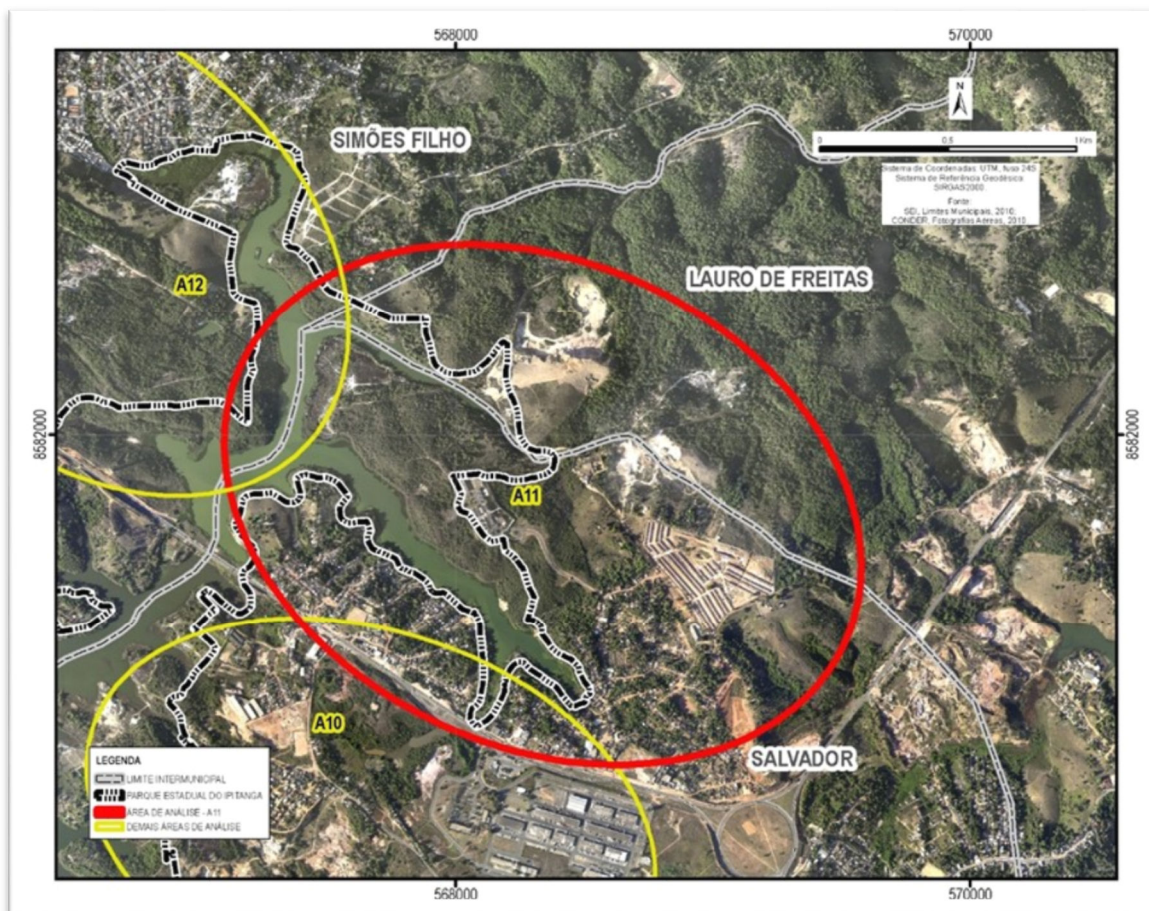
Quadro de Avaliação Integrada

Pressão Ambiental	Complexidade Fundiária	Grau de Consolidação do Uso
✓ Forte avanço de áreas urbanas sobre fragmentos de mata ombrófila; ✓ Desmatamento; ✓ Processo de fragmentação elevado; ✓ Desmatamento da APP do reservatório de Ipitanga II.	✓ A situação fundiária da área não apresenta complexidade a um processo de regularização fundiária.	✓ Em processo de consolidação

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Estabelecer ações para conter avanço do desmatamento e fragmentação;
- ✓ Realizar PRAD das áreas degradadas;
- ✓ Implementar projetos de recuperação da APP do reservatório de Ipitanga II;
- ✓ Adotar medidas para não impactar represas devido à ocupação do MCMV;
- ✓ Adotar medidas para impedir novas ocupações às margens da Represa Ipitanga II.

ÁREA DE ANÁLISE 11 – NOVA ESPERANÇA



Fonte: Consórcio Hydros FFA

Área de Análise 11

Área de ocupação recente, situada de forma contígua ao reservatório de Ipitanga III e à Rodovia CIA-Aeroporto. Configura-se em um empreendimento Minha Casa Minha Vida implantado sobre área de mata atlântica e em ocupações espontâneas.

Aspectos Analisados	Descrição/Análise
Ambiental	Área com intenso grau de ocupação, com presença de poucos remanescentes de floresta ombrófila, principalmente em estágio inicial de regeneração. Estes fragmentos estão em baixo grau de conectividade. O reservatório de Ipitanga 3, nesse trecho encontra-se com mata ciliar alterada. Presença de áreas degradadas. O lançamento de esgotos sem tratamento diretamente no reservatório é relatado. Baixa qualidade ambiental.
Sanitário	Com relação ao abastecimento de água tem-se que uma pequena parcela da população é atendida por rede de distribuição da Embasa e ainda de forma bastante deficiente. O restante da população utiliza água proveniente de poços e carros pipa. Com relação a esgotamento sanitário há predominância do uso de fossas e o lançamento a céu aberto (águas servidas). Entretanto, cabe ainda destacar que a maior parte das fossas não são construídas em conformidade com os critérios técnicos recomendados. Constituindo-se de fato, em simples sumidouros e valas de infiltração, sem eficiência de tratamento e promovendo a possível contaminação do solo e das águas.
Urbanístico	Área predominantemente residencial, de baixa densidade, cuja ocupação se dá de maneira dispersa. Estão implantados diversos empreendimentos do Minha Casa Minha Vida, o que potencializa a tendência de densificação da localidade.
Fundiário	Até o momento as informações necessárias não foram disponibilizadas.



Fonte: Google Earth

Avanço do tecido urbano sobre o reservatório de Ipitanga III



Fonte: Google Earth

Ausência de mata ciliar na APP do reservatório e presença de agricultura



Fonte: Consórcio Hydros FFA

Corpo d'Água com a Qualidade Comprometida – Jardim Campo Verde



Fonte: Consórcio Hydros FFA

Esgoto lançado a Céu Aberto – Jardim Campo Verde



Fonte: Consórcio Hydros FFA

Esgoto lançado a Céu Aberto em Nova Esperança



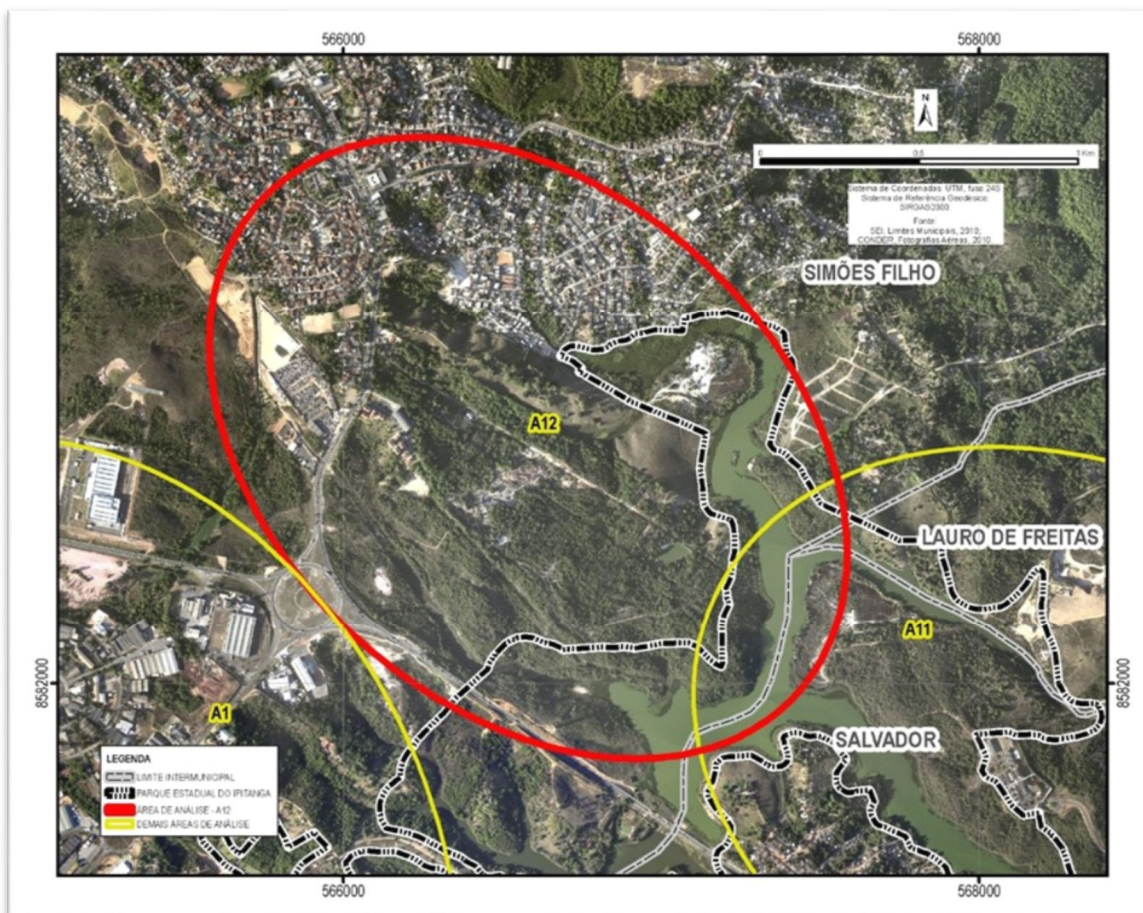
Fonte: Consórcio Hydros FFA

Esgoto a Céu Aberto em Nova Esperança, a menos de 30 Metros da Área do Lago da Represa Ipitanga III



Aspectos da área		Aspectos da área
Síntese / Análise Integrada		
Quadro de Avaliação Integrada		
Pressão Ambiental	Complexidade Fundiária	Grau de Consolidação do Uso
✓ Forte avanço de áreas urbanas sobre fragmentos de mata ombrófila; ✓ Desmatamento; ✓ Ausência de mapa ciliar em trechos do reservatório de Ipitanga III; ✓ Lançamento direto de esgotos no reservatório	✓ Até o momento as informações necessárias não foram disponibilizadas.	✓ Em processo de consolidação
RECOMENDAÇÕES: ✓ Estabelecer ações para conter avanço do desmatamento e fragmentação; ✓ Realizar PRAD das áreas degradadas; ✓ Implementar projetos de recuperação da APP do reservatório de Ipitanga III; ✓ Dotar as comunidades de infraestrutura sanitária evitando o lançamento de esgotos in natura no reservatório ou seus afluentes diretos; ✓ Conter as ocupações irregulares ✓ Adotar medidas para não impactar represas devido a implantação do MCMV e de futuros empreendimentos; ✓ Adotar medidas para conter e impedir novas ocupações às margens da Represa Ipitanga III.		

ÁREA DE ANÁLISE 12 – IPITANGA III / COVA DA GIA



Fonte: Consórcio Hydros FFA

Área de Análise 12

Área de ocupação bastante urbanizada se contrapondo a vazios às margens da Represa Ipitanga III.

Aspectos Analisados	Descrição/Análise
Ambiental	Área com intenso grau de ocupação, com presença de poucos remanescentes de floresta ombrófila, principalmente em estágio inicial de regeneração e áreas úmidas. Estes fragmentos estão em baixo grau de conectividade. O reservatório de Ipitanga 3, nesse trecho encontra-se com mata ciliar alterada. Presença de áreas degradadas. O lançamento de esgotos sem tratamento diretamente no reservatório é relatado. Baixa qualidade ambiental.
Sanitário	Com relação ao abastecimento de água tem-se que uma pequena parcela da população é atendida por rede de distribuição da Embasa e ainda de forma bastante deficiente. O restante da população utiliza água proveniente de poços e carros pipa. Com relação a esgotamento sanitário há predominância do uso de fossas e o lançamento a céu aberto (águas servidas). Entretanto, cabe ainda destacar que a maior parte das fossas não são construídas em conformidade com os critérios técnicos recomendados. Constituindo-se de fato, em simples sumidouros e valas de infiltração, sem eficiência de tratamento e promovendo a possível contaminação do solo e das águas. O grande adensamento da região, aliado às condições sanitárias mostram-se fator relevante de contaminação no trecho do reservatório Ipitanga III.
Urbanístico	Caracteriza-se por duas formas de ocupação bastante distintas. Uma, de ocupação bastante adensada e consolidada, predominantemente residencial e dotada de infraestrutura urbana. Outra, por um grande vazios, com pouca área vegetada, que faz limite com a Represa Ipitanga III.
Fundiário	Até o momento as informações necessárias não foram disponibilizadas.



Fonte: Google Earth

Presença de exploração de areia contígua ao reservatório de Ipitanga III e ocupação urbana avançando sobre área úmida.

Aspecto da área



Aspecto da área

Síntese / Análise Integrada

Quadro de Avaliação Integrada

Pressão Ambiental	Complexidade Fundiária	Grau de Consolidação do Uso
✓ Forte avanço de áreas urbanas sobre fragmentos de mata ombrófila e áreas úmidas; ✓ Desmatamento; ✓ Ausência de mapa ciliar em trechos do reservatório de Ipitanga III; ✓ Lançamento direto de esgotos no reservatório	✓ Até o momento as informações necessárias não foram disponibilizadas.	✓ Área de ocupação urbana consolidada

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Estabelecer ações para conter avanço do desmatamento e fragmentação;
- ✓ Realizar PRAD das áreas degradadas;
- ✓ Implementar projetos de recuperação da APP do reservatório de Ipitanga III;
- ✓ Dotar as comunidades de infraestrutura sanitária evitando o lançamento de esgotos in natura no reservatório ou seus afluentes diretos;
- ✓ Conter as ocupações irregulares
- ✓ Conter avanço da ocupação urbana em direção à represa.

5 CONCEITO

5.1 O PARQUE NO CONTEXTO DO PLANO URBANÍSTICO E AMBIENTAL DO VETOR IPITANGA

A modelagem espacial do Plano propõe para a área a busca do equilíbrio entre as necessidades de proteção dos recursos naturais existentes, ainda representativos, e o desenvolvimento urbano de um território considerado central na articulação metropolitana. Tal modelagem busca transcender a questão tecnicista da otimização de densidades em função das infraestruturas disponíveis ou potenciais. Neste caso, foram considerados como relevantes os aspectos ambientais, significativos não somente para a população local, mas também para toda a região, a posição estratégica da área no território metropolitano e, por conseguinte, o seu papel na integração e desenvolvimento regional.

A proposta do parque se insere neste Plano como um elemento central de estruturação do território, configurando-se como Áreas de Proteção Rigorosa. Esse parque envolve áreas no entorno das represas I, II e III, com extensão para outras áreas onde se identificam qualidade ambiental e características biofísicas significativas, envolvendo ainda maciços representativos existentes. A **Figura 5.1** apresenta A Modelagem Espacial do Plano Urbanístico e Ambiental do Vetor Ipitanga.

A proposta do “Parque Metropolitano do Ipitanga” tem respaldo nas Constituições Federal e Estadual e suas legislações subsidiárias; no Estatuto da Cidade e no Zoneamento Econômico Ecológico da APA Joanes-Ipitanga. Retoma as propostas que vem desde o PLANDURB de 1978, no Decreto Estadual nº 32.915/1987 e se consolida no PDDU vigente, Lei 7.400/2008, com suas diretrizes e proposições constantes dos seus artigos 21 e 221 e do que determina o artigo 218, no que se refere à consolidação do Parque do Ipitanga I, na categoria de Espaço Aberto de Recreação e Lazer, na subcategoria de Parque Urbano¹, PU, conforme inciso VIII do Art.242.

Leva em conta ainda o Decreto Municipal 19.753/2009, que regulamenta dispositivos da Lei 7.400/2008 e estabelece no seu Art. 2º a delimitação do parque, referindo-se ao Mapa 2 anexado, passando assim a área a integrar o Sistema de Áreas de Valor Ambiental – SAVAM; sem que, contudo, tenham ocorrido ações concretas para a implantação do parque.

Além da base normativa precedente e daquelas ainda em vigência, foram especialmente consideradas as demandas e propostas da população da área do Vetor Ipitanga, que se formularam no desenvolvimento do processo participativo de elaboração do Plano. Essas demandas e propostas são reforçadas pela população do entorno mais abrangente, que vem defendendo a instituição do parque e, já em 2003, apresentam uma denúncia ao Ministério Público em nome da Associação de Moradores de Fazenda Grande II. Nesse contexto foi também fundada a CAJAVERDE - Organização Ambiental e Cultural, que tem como uma de suas principais pautas a implementação do Parque.

¹ Área pública dotada de atributos naturais, parcial ou completamente urbanizada, destinada ao lazer contemplativo, à prática de esportes e atividades recreativas e culturais da população.

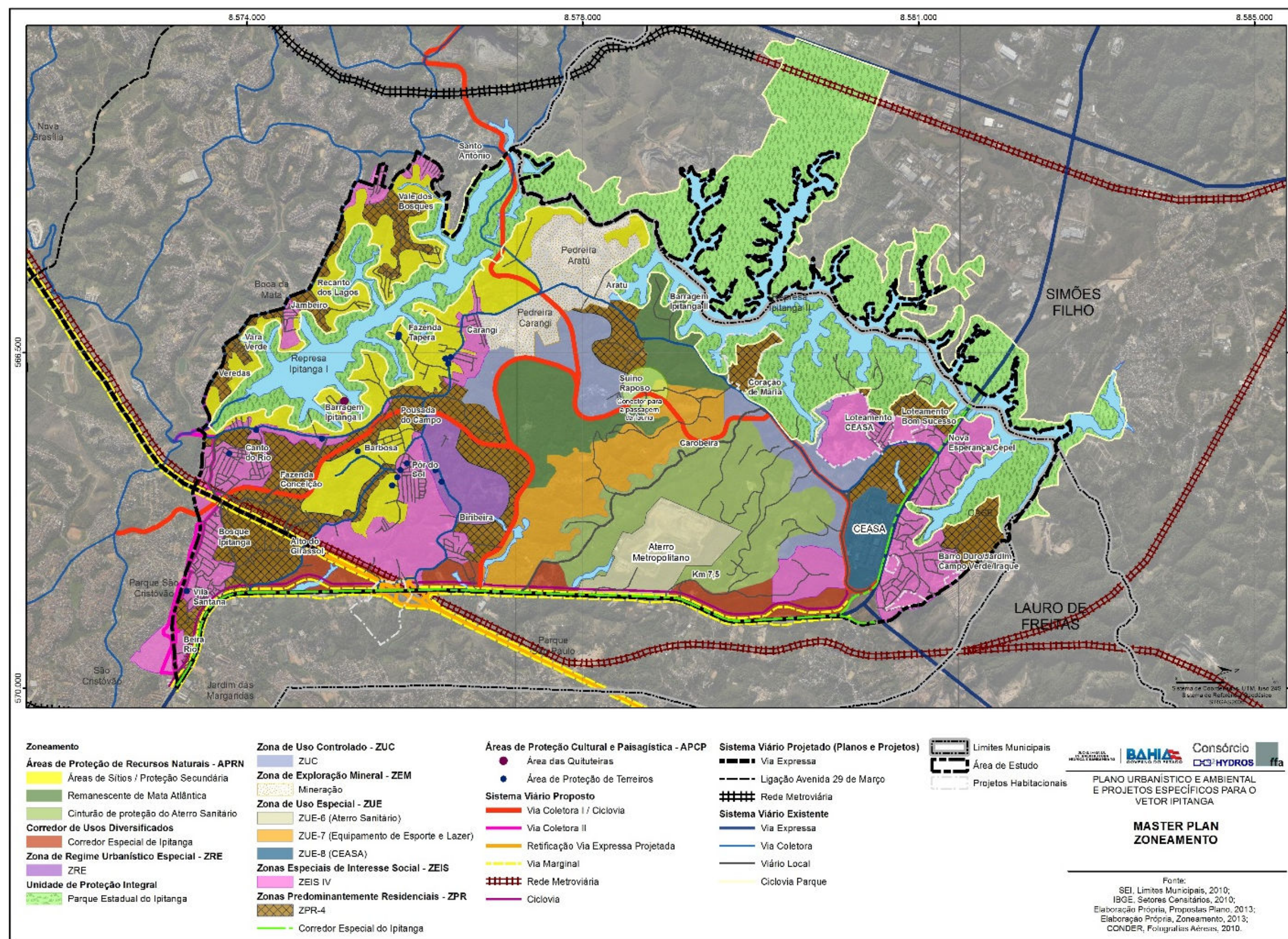


Figura 5.1 - Proposta de “Modelagem Espacial”

Fonte: Elaboração Própria.

Desse momento em diante é encaminhada a luta pela recuperação ambiental da área e criação do Parque do Ipitanga, com apoio do Ministério Público, da Universidade Federal da Bahia e da Coordenadoria Regional de Ensino – CRE das Escolas Municipais e Estaduais (SANTOS, 2011)². Em 2011, como já colocado, a Embasa contratou com a Fundação Escola Politécnica da UFBA uma consultoria para a elaboração do estudo de implantação do Parque Ecológico do Ipitanga. Esse processo foi também conduzido com a participação da comunidade e de representantes de diversas organizações e da administração pública.

As necessárias desapropriações para instituição do parque, além das áreas de proteção rigorosa, constituídas pelas APP, incluindo a retirada de ocupações irregulares nas mesmas com reassentamento de famílias, devem também incluir os parcelamentos que, mesmo fora da APP, se localizem na bacia de contribuição quando não atenderem aos parâmetros definidos para a Zona de Proteção Ambiental - ZPAM do PDDU vigente e quando não constituam núcleos de comunidades já consolidados.

A proposta de implementação do Parque Metropolitano do Ipitanga se apoia na Estratégia de Qualificação Socioambiental do Plano Urbanístico e Ambiental do Vetor Ipitanga assim estruturada:

- Conservação das represas e a manutenção dos remanescentes florestais em seu entorno.
- Valorização do maciço florestal central existente nesta poligonal, tanto em função da proteção que confere aos mananciais locais, quanto pelo aporte de recursos disponibilizados para toda biota associada.
- Criação do Parque Metropolitano de Ipitanga, considerando uma proposta de poligonal que possibilite a proteção integral das Áreas de Preservação Permanente – APP, das represas de Ipitanga I, II e III e também do maciço florestal inserido na região nuclear o Vetor Ipitanga.
- Implantação de estruturas de apoio do Parque Metropolitano de Ipitanga, em áreas propensas a ocorrência de ocupações irregulares, a fim de conter o avanço destas sobre a APP das represas Ipitanga I, II e III;
- Recuperação de áreas degradadas inseridas na faixa de APP de 100m, estabelecidas para os reservatórios de Ipitanga I, II e III;
- Restrição ou estabelecimento de critérios rígidos para implantação de empreendimentos com elevado potencial poluidor ou que possam atrair grandes contingentes populacionais, principalmente na região de entorno das represas Ipitanga I, II e III;
- Restrição à ampliação do Aterro Metropolitano Centro, bem como dos empreendimentos de exploração mineral inseridos na poligonal do Vetor Ipitanga;
- Desativação dos empreendimentos com elevado potencial poluidor existentes na região das represas Ipitanga I, II e III.
- Desenvolvimento de ações de educação ambiental associadas às problemática social, ambiental e urbanística da área e como medida de condução da transição de um contexto para um horizonte de planejamento que se quer implementar na área.
- Proteção e valorização dos espaços dos terreiros das religiões de matriz africana os quais possuem alto valor cultural e demandam espaços naturais com cobertura arbórea, que ofereçam a necessária e adequada ambiência para as suas práticas religiosas.
- Incentivo à implantação de empreendimentos que guardem compatibilidade com as características do ambiente e que sejam intensivos na geração de postos de trabalho.

² SANTOS, Cristiane Sarno Martins dos. **Parque do Ipitanga entre o urbano e o ambiental a construção da cidade como direito**. Disponível em: <http://www.ppgau.ufba.br/urba11/ST3_PARQUE_DO_IPITANGA_ENTRE_O_URBANO_E_O_AMBIENTAL_A_CONSTRUCAO_DA_CIDADE_COMO_DIREITO.pdf>. Acesso em: 5 set. 2013.

5.2 ENQUADRAMENTO

Propõe-se que o Parque seja consolidado a partir do seu enquadramento como uma unidade de conservação de proteção integral e das providências necessárias para a sua consolidação territorial como a desapropriação das terras que excedam os limites de propriedade da Embasa, colocação de marcos, implementação dos portais e recuperação das áreas degradadas.

Recomenda-se, considerando os atributos da área, a criação de um Parque Estadual, com a toponímia de Parque Metropolitano do Ipitanga, que atenda ao quanto estabelecido pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, que define esta tipologia de UC nos termos que seguem:

Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

§ 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§ 4º As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal.

Embora incidam sobre a área diversos instrumentos normativos, inclusive a APA Joanes-Ipitanga e zoneamento correspondente, a realidade mostra que estes são insuficientes para salvaguardar um importante recurso ambiental que historicamente vem perdendo qualidade e reduzindo em quantidade. Na realidade, a superposição de instrumentos legais que incidem apenas indiretamente na proteção desse bem compromete a força normativa ao dificultar a aplicação e criar conflitos de gestão. Esta é a situação verificada na área que é regida pela norma que cria o Parque, nunca implementado, pelas diretrizes e zoneamento do PDDU/2008, pelo regramento estabelecido no zoneamento da APA, isso sem contar com a base normativa de proteção de mananciais.

A proposição de um Parque que venha compor o SNUC em grande medida contribui para a resolução do problema. Isso porque, ao se integrar ao SNUC, a área se enquadra em normas gerais da política ambiental que estabelecem regras claras e uniformes para o conjunto de UC da mesma categoria. Embora se acredite não ser tal medida suficiente para assegurar a sua proteção, constitui um grande passo para medidas subsequentes que viabilizam a sua consolidação territorial e proteção ambiental. Essa área, hoje enquadrada como Zona de Proteção Rígida na sua maior parte, pelo zoneamento da APA, se dilui em um conjunto maior que acaba por dificultar a sua gestão. Como Parque inserido em um Mosaico de UC acredita-se na possibilidade de uma ação mais concentrada e proveitosa para a sua conservação.

6 OBJETIVOS

- Proteger maciço florestal central da região do Vetor Ipitanga;
- Proteger os mananciais do rio Ipitanga; e
- Possibilitar a formação de mini corredores ecológicos, conectando os remanescentes florestais existentes na região do Vetor Ipitanga.

7 JUSTIFICATIVA

A região do Vetor Ipitanga compreende os principais remanescentes de Mata Atlântica do município de Salvador. Mostra-se como uma região fundamental para a preservação deste bioma, em área urbana. Os remanescentes florestais mais centrais dessa região apresentam importante função de suporte e abrigo para as espécies da fauna e flora locais, cada vez mais ameaçados pelo crescimento urbano. Trata-se, portanto, de uma região estratégica para uma proposta de sustentabilidade para a RMS.

Tem sido recorrente nos âmbitos técnico e político-institucional a menção a esta área como a “última fronteira” da expansão urbana de Salvador. Em contraponto a esta visão, técnicos, ambientalistas e gestores públicos têm afirmado a importância de preservar esta área em razão do seu valor ecossistêmico e do seu uso social como reserva de água para abastecimento humano e uso industrial, configurando, nesse sentido como “última reserva” de Salvador. Preservar esses bens é uma tarefa imperiosa e urgente como requisito de qualidade ambiental para Salvador e RMS. Por isso considera-se imprescindível a implantação do Parque do Ipitanga, como recurso indispensável de gestão para a preservação dos mananciais e de todos os seus valores associados, na perspectiva mais ampla do Direito à Cidade.

A proposição de uma UC de proteção integral se justifica não somente pelos seus valores biofísicos, mas também pela importância desta área como parte da zona de proteção de mananciais da Região Metropolitana de Salvador. Além disso, esta área mostra-se como estratégica para minimizar os efeitos da fragmentação ambiental da zona urbana dos municípios de Salvador, principalmente, mas também de Simões Filho, Lauro de Freitas e Camaçari, possibilitando o fluxo gênico de espécies da fauna e flora periurbanas, ao longo do gradiente florestal.

Diante do preocupante cenário de comprometimento ambiental continuado e da ressaltada importância da região das represas do rio Ipitanga, faz-se necessária a consolidação de uma tipologia de UC que restrinja de fato o uso e ocupação solo em seus limites e possibilite o controle do processo de urbanização do seu entorno. Assim, a criação, implantação e estruturação de um Parque nos moldes do SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000) é, portanto, uma necessidade urgente frente ao avanço da urbanização em direção a essas represas. Essa proposta deve por isso envolver o conjunto das represas e não apenas Ipitanga I, como inicialmente proposto.

Analisando a qualidade ambiental na região do Vetor Ipitanga, observa-se que a margem direita (sentido montante-jusante) do conjunto de represas do Ipitanga está sofrendo uma acentuada depreciação da qualidade ambiental em seu entorno imediato, muito em função da elevação do adensamento populacional, e também em razão de impactos decorrentes da operação do Aterro Metropolitano Centro e das Pedreiras Carangi e Aratu.

Tal realidade é vista como uma forte ameaça à manutenção da qualidade ambiental do conjunto de represas do Ipitanga e seu entorno. Tem sido observada uma vez a crescente demanda por solicitações de viabilidade para a implantação de empreendimentos imobiliários destinados a grandes contingentes populacionais, junto à Embasa e à Prefeitura Municipal de Salvador nos últimos anos, sobretudo por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Diante do exposto, é extremamente relevante estabelecer medidas de controle à ocupação em áreas de alta qualidade ambiental, as quais se mostram fundamentais para a sustentabilidade do conjunto de represas do rio Ipitanga. Importante ainda é recuperar as áreas degradadas na bacia de drenagem dessas represas, principalmente no entorno das represas de Ipitanga II e III, cuja margem esquerda (sentido montante-jusante) apresenta marcante perda de qualidade ambiental.

Em um contexto em que se discute no âmbito nacional e internacional um conjunto de metas e as responsabilidades dos países de garantir cidades inclusivas, seguras, sólidas e sustentáveis; o acesso à água e ao saneamento básico a todos e a necessidade de barrar processos de perdas de biodiversidade, conforme Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) acredita-se ser oportuno e politicamente importante encaminhar este projeto.

Assim, a proposta de criação de um Parque seguindo os parâmetros de uso restrito e proteção integral estabelecidos pelo SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000) é vista como a opção mais coerente de preservação dos recursos ambientais desta região, uma vez que os instrumentos legais que regem esta área atualmente não estão se mostrando eficazes para sua proteção.

8 PROJETO DO PARQUE METROPOLITANO DO IPITANGA

8.1 CONCEPÇÃO

O panorama imobiliário que vem se estruturando nesta região remete a um comprometimento ainda maior da qualidade ambiental dos remanescentes florestais e consequentemente da qualidade da água dos mananciais e das represas do rio Ipitanga. Assim, como estratégia para a proteção efetiva desses ecossistemas propõe-se a implementação de uma UC de proteção integral no entorno das represas Ipitanga I, II e III, incorporando áreas com qualidade ambiental e características biofísicas significativas do entorno dessas.

A UC em questão, denominada “Parque Metropolitano do Ipitanga”, seguirá as diretrizes do SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000) para a tipologia parque. Tal proposta é uma iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – SEDUR em resposta aos anseios da comunidade local. Considera, para tanto, o contexto histórico acerca do Parque Metropolitano do Ipitanga (Decreto Estadual nº 32.915/1986) e do Parque Ecológico do Ipitanga (Embasa/Fundação Escola Politécnica da Bahia, 2011).

A poligonal proposta para o Parque Metropolitano do Ipitanga (**Figura 8.1**) teve como base a área definida como ZPR no zoneamento da APA Joanes-Ipitanga, a qual circunda as represas Ipitanga I, II e III. A partir de então foram feitos ajustes considerando como área mínima para o Parque Metropolitano do Ipitanga a Área de Proteção Permanente – APP de 30 m, exigida para reservatórios artificiais localizados em zona urbana (ver Resolução Conama 302/2002).

No entanto, a vegetação marginal do reservatório apresenta extensão variável, excedendo em alguns locais o limite da APP. Adotou-se nestes casos uma postura conservadora, incluindo na poligonal do Parque a maior área vegetada possível. É importante destacar que locais com áreas onde a cobertura vegetal se mostra bastante alterada foram incluídas, no intuito de disponibilizar espaços para implementação de equipamentos associados ao parque, bem como dos portais.

Neste momento não foi indicada a zona de amortecimento do Parque. O propósito do estabelecimento desta Zona é conceder uma maior proteção aos mananciais e aos reservatórios das represas Ipitanga I, II e III. A definição desta zona, a ser realizada durante a elaboração do Plano de Manejo da UC, deverá considerar os seguintes critérios de inclusão:

- A Bacia de drenagem dos reservatórios, considerando como limite a linha de cumeada dos divisores de águas diretamente relacionados às represas;
- Os remanescentes florestais mais representativos existentes na região das pedreiras e Aterro Metropolitano Centro, uma vez que estes protegem o lençol freático nas proximidades das represas;
- Localidades com ocupações consolidadas, inseridas na bacia de drenagem dos reservatórios ou no limite desta, visto que podem contribuir de forma significativa para depreciação da qualidade da água dos reservatórios.

O Parque se estrutura a partir de quatro componentes básicos: a lâmina d'água dos reservatórios, as massas de vegetação, os portais e a ciclovia de monitoramento. Cada um desses componentes cumpre funções específicas que dão sentido e justificam o Parque tal como concebido. Com efeito, trata-se de um parque que reúne atributos ecológicos (físicos e bióticos), possui usos sociais (abastecimento de água, recreação, lazer, amenização climática) e demanda um sistema de proteção que garanta a sua manutenção.

Os portais foram concebidos como elementos de transição entre o Parque e as comunidades do entorno configurando bordas que garantam a necessária porosidade entre o exterior e o interior. As experiências têm mostrado a ineficácia das cercas implantadas em parques no Brasil. Esses elementos, ao contrário de coibir avanços sobre a área protegida, acabam criando um distanciamento entre o equipamento e as pessoas, que em nada contribui para a preservação do Parque. Ao contrário do que muitos pensam, também não criam nem a sensação de segurança e nem propriamente um espaço seguro. Estão previstas as seguintes tipologias de Portais:

- Praças
- Centro Cultural
- Museu-Biblioteca
- Mirantes
- Estruturas Principais de Acesso
- Unidades Produtivas

A ciclovia de monitoramento foi concebida como um circuito que agregue as funções de ciclovia, pista de *cooper* e circuito de monitoramento. A ciclovia percorre as bordas do Parque e constitui o elemento de conexão entre os portais. Em cada um dos portais é pensada uma estrutura de apoio (paraciclo, bicicletário, área de descanso etc.).

A **Planta 1** constante do **Anexo 1** apresenta a concepção geral do Parque.

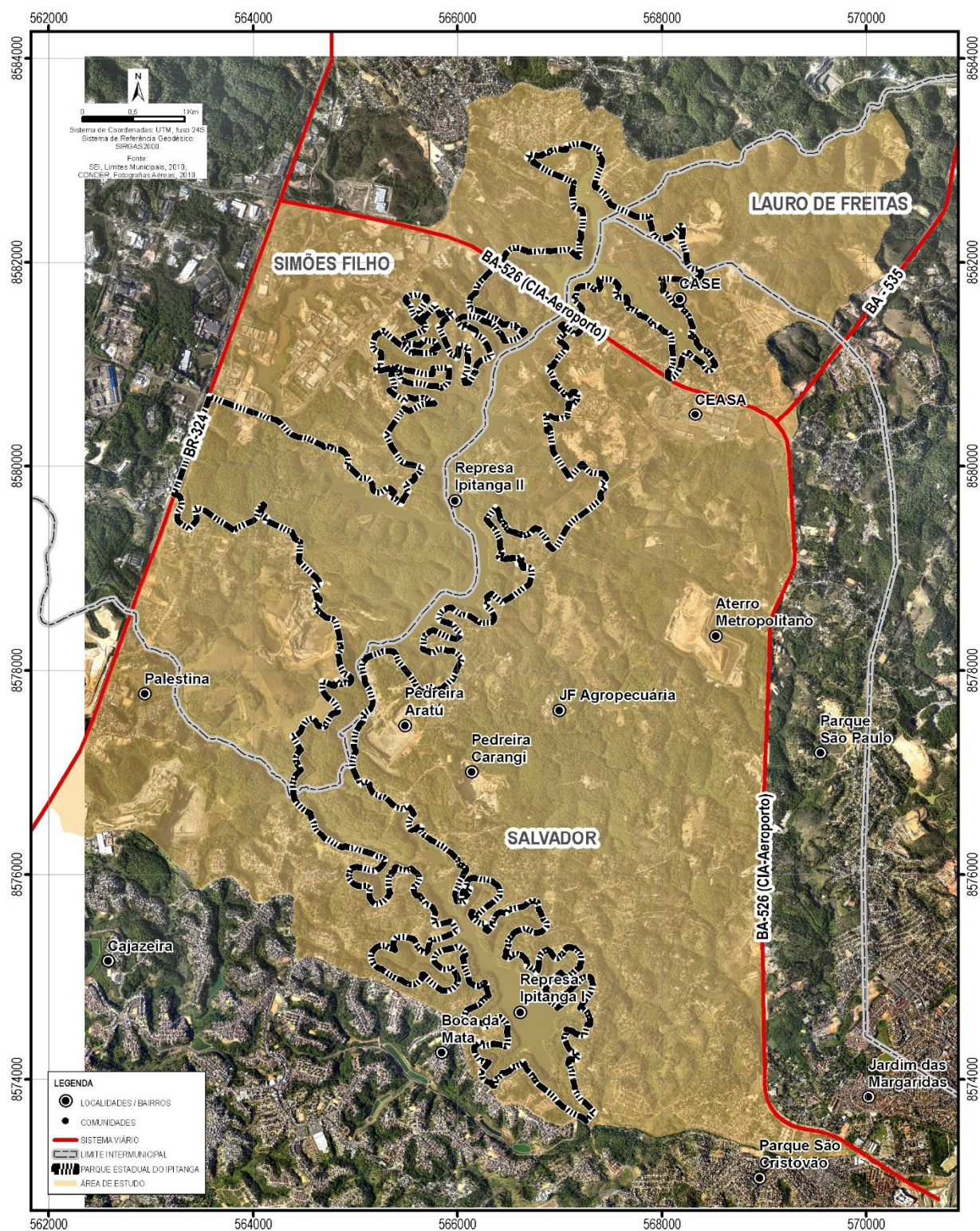


Figura 8.1 - Proposta para o Parque Metropolitano do Ipitanga

Fonte: Elaboração Própria.

8.2 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS

Os seguintes princípios orientam a concepção e gestão do Parque:

- Garantia da proteção máxima do Parque;
- Estabelecimento de conexões com o entorno considerando critérios bióticos, sociais, urbanísticos e paisagísticos;
- Estabelecimento de zona de transição que minimize as pressões sobre o Parque e o integre às comunidades lindeiras, constituindo-se em portais de integração;
- Regulação de usos para garantia da sustentabilidade do Parque - submissão dos usos do entorno às demandas de proteção do Parque;
- Interinstitucionalidade e integração das ações indutoras, reguladoras e corretivas;
- Participação social.

Esses princípios apontam para abordagens propositivas diferenciadas considerando os objetivos associados ao Plano Urbanístico e Ambiental e cada um dos programas e projetos previstos, e ao Parque Metropolitano do Ipitanga, enquanto Unidade de Conservação de Proteção Integral:

- ✓ **Nível máximo de proteção – Parque Metropolitano do Ipitanga**
- ✓ **Nível de controle de densidade / proteção de elementos de paisagem / uso e ocupação do solo – zona de amortecimento**
- ✓ **Conexões**

NÍVEL MÁXIMO DE PROTEÇÃO – PARQUE METROPOLITANO DO

Corresponde à área com restrições severas ao uso e ocupação do solo sendo permitidas apenas atividades associadas à pesquisa e educação ambiental. São diretrizes de gestão para essa área:

- Constituição e posse do Conselho Gestor da UC;
- Elaboração do Plano de Manejo com definição de Zona de Amortecimento;
- Elaboração de Acordos de Cooperação Técnica com universidades e outras instituições de pesquisa, a fim de assegurar a troca de conhecimentos relacionados às pesquisas científicas realizadas sobre o Parque.
- Implantação de sistema de registro regular de usuários do Parque;
- Realização de pesquisa com periodicidade regular que apure o perfil dos usuários do Parque considerando a sazonalidade. Essa pesquisa deve ser instrumento orientador na regulação do uso do Parque e no atendimento aos visitantes e, portanto, deve contemplar aspectos como perfil socioeconômico, motivo da visita, expectativas em relação ao Parque, satisfação do usuário, dentre outros.
- Manter centros de visitantes, instalados em alguns dos portais, com o fim de recepcionar, orientar e motivar o público, especialmente estudantes em visita ao Parque;
- Definição de regramento para a realização de pesquisa científica prevendo-se instrumento de compromisso que inclua a disponibilização do trabalho resultante da pesquisa completo impresso e em meio magnético, para o museu-biblioteca a ser instalado em um dos portais;
- Normatização de procedimentos para exploração comercial de produtos e serviços do Parque;
- Desenvolvimento de Plano de Comunicação do Parque que inclua a concepção de marca que apresente elemento de identidade visual do Parque.

NÍVEL DE CONTROLE DE DENSIDADE / PROTEÇÃO DE ELEMENTOS DE PAISAGEM / USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – ZONA DE AMORTECIMENTO

De acordo com a Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC a zona de amortecimento é definida como “o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade.”

- São diretrizes para constituição e gestão dessa área:
- Definição dos limites da zona de amortecimento, considerando as seguintes diretrizes:
 - ✓ Bacia de contribuição/ drenagem;
 - ✓ Linhas de cumeada;
 - ✓ Inclusão de ocupações cuja falta de infraestrutura possa comprometer a qualidade de água dos reservatórios;
 - ✓ Inclusão de remanescentes florestais significativos;
 - ✓ Estabelecimento de pontos de contato com vias já existentes a fim de dar maior visibilidade e favorecer o acesso quando possível.
- Definição de normas específicas, pelo órgão responsável pela gestão da UC, regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da zona de amortecimento;
- Promover as condições para a gestão integrada e participativa com a APA Joanes/ Ipitanga à qual o Parque será sobreposto formando um mosaico, considerando os objetivos específicos de cada UC associados aos atributos de cada uma delas.
- Compatibilização dos parâmetros de uso e ocupação do solo considerando que, ao se constituir uma zona de amortecimento, a área passa à categoria de zona rural.

CONEXÕES

Corresponde aos elementos biofísicos e urbanísticos que estabelecem a articulação do Parque com a cidade ou com áreas de valor ambiental no entorno.

As principais conexões previstas são as que seguem:

Acessos: previsão de acessos em pontos de contato com áreas urbanizadas;

Portais: espaços públicos localizados estrategicamente nos pontos de contato com as comunidades do entorno, qualificados como praças de convivência dotadas de equipamentos de lazer, cultura e educação, além de estruturas de apoio e monitoramento do Parque. Alguns dos portais se podem se constituir exclusivamente em marcos colocados com a função de dar visibilidade ao Parque, podendo se constituir em elementos de identificação apenas, outros em espaços de acesso restrito. Prevê-se a implantação de quatro categorias de portais, com os seguintes programas básicos:

1. Portal Principal, praça equipada com sede da Administração, da Polícia Ambiental e Centro de Recepção de Visitantes;
2. Portal Cultural, praça equipada com centro de cultura dotado de auditório e biblioteca;
3. Portal de Esporte e Lazer, praça dotada de campo de futebol, quadra poliesportiva, pérgolas e quiosque de descanso, parque infantil e equipamentos de ginástica.
4. Portal de Lazer, praça dotada de quiosque de descanso, minicampo de jogos para crianças, parque infantil, pérgolas e quiosque de descanso.

Ciclovias de Monitoramento: ciclovias e pista de *cooper* em toda a borda do parque, a fim de proporcionar a circulação de pessoas ou meios não motorizados de transporte e criar melhores condições de monitoramento e segurança do parque.

Vias de pedestre: Implantação de escadas, passarelas e caminhos, em pontos estratégicos a fim de facilitar o acesso seguro das comunidades ao Parque.

Passagens de Fauna: Criação de estruturas aéreas e/ou subterrâneas para passagem de fauna e sinalização educativa sobre o trânsito de animais silvestres. Essas estruturas deverão seguir as normas específicas para redes de travessia aérea de primatas e estar adequadamente localizadas.

8.3 DIRETRIZES ESPECÍFICAS E AÇÕES PROPOSTAS

ESTABELECIMENTO DE CONEXÕES COM A CIDADE	
Para a articulação do Parque com o entorno	
• Integração da ciclovia do Parque com as ciclovias do sistema viário estruturante da área e com a Ciclovia do Trabalhador; • Criação dos portais do Parque concebidos como espaços de transição que, ao integrar usos demandados pelas comunidades vizinhas, possam vir a ser territórios de uso e apropriação;	
Para a articulação do Parque com a Vila Olímpica	
• Criação de elementos conectores que valorizem a dimensão de uso coletivo público de parte dos espaços associados à Vila Olímpica.	
Para a proteção das fronteiras do Parque	
• Implantação de sistema de proteção das bordas do parque que impeça a subtração de áreas pela ocupação urbana, desmatamento ou descaracterização da área. Para facilitar as operações de monitoramento e vigilância das bordas, a referência física principal deve ser a própria ciclovia e via de pedestres ao longo dos limites da poligonal, conectando os portais. Complementarmente, adota-se a implantação de totens e painéis artísticos que distribuídos ao longo das linhas limites, facilitem a identificação visual desses limites e reforcem a identidade do parque.	
Para conexão com os fragmentos de vegetação do entorno	
• Estabelecer estudos para identificação e viabilidade de áreas para conexões e elementos possíveis de ligação com o entorno no Parque considerando, além de critérios técnicos ambientais, também as questões sociais, urbanísticas e paisagísticas; • Definir corredores para conectar fragmentos de vegetação de diferentes tamanhos com o objetivo de: manter a heterogeneidade da matriz de habitats; sustentar os processos dos ecossistemas fundamentais para a manutenção da biodiversidade a longo prazo; proporcionar refúgio para as espécies; e permitir a mobilidade e o intercâmbio genético dos componentes da flora e da fauna; • Assegurar a continuidade de possíveis corredores através de recuperação de áreas desmatadas em locais estratégicos.	

SUSTENTABILIDADE NO USO DO PARQUE**Para o conhecimento do público usuário**

- Realização de pesquisa a cada dois anos que apure o perfil dos usuários do Parque considerando a sazonalidade. Essa pesquisa deve ser instrumento orientador na regulação do uso do Parque e no atendimento aos visitantes e, portanto, deve contemplar aspectos como perfil socioeconômico, motivo da visita, expectativas em relação ao Parque, satisfação do usuário, dentre outros.

Para visitação pública

- Manter centros de visitantes, instalados em locais de maior afluência de visitantes, com o fim de recepcionar, orientar e motivar o público, conforme prescreve o art. 31 do Decreto Federal n.º 84.017/1979, que aprovou o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros.³

Para o fortalecimento dos vínculos com as comunidades do entorno

- Promoção de atividades de educação ambiental voltadas para crianças, adolescentes e jovens das comunidades do entorno;
- Destinação de espaço para eventos da comunidade com estrutura adequada e regras de utilização compatíveis com a capacidade de suporte do Parque.

Para o estabelecimento de ações de cooperação e parceria com instituições e empresas vizinhas

- Buscar parcerias com empresas vizinhas na manutenção do Parque e realização de atividades de interesse da comunidade que possam ser realizadas no espaço do equipamento.

Para realização de pesquisa científica

- Estabelecimento de procedimentos para a realização de pesquisa, prevendo-se instrumento de compromisso de cessão do trabalho completo após a conclusão, impresso e em meio magnético, que possam compor o acervo do museu-biblioteca proposto;
- Implantação de Museu-biblioteca em um dos portais.

Para exploração comercial de produtos e serviços no Parque

- Criação de unidades produtivas para confecção de produtos associados à marca do Parque (souvenires, produtos alimentícios resultado das atividades das quituteiras, produtos derivados da apicultura etc.);
- Elaboração e implementação das ações necessárias para a regularização da comercialização de produtos e serviços na área do Parque, considerando as recomendações do presente trabalho e do Plano de Manejo, quando da sua elaboração.

Para disciplinamento de estabelecimentos de comércio e serviços do Parque

- Implementação de normas para funcionamento de estabelecimentos de comércio e serviços dentro da estrutura do Parque e para o gerenciamento desses contratos.

³ No Parque Nacional da Tijuca, por exemplo, o Centro de Visitantes foi construído em 2001, com o intuito de representar o local de recepção dos visitantes, onde estes podem obter as informações desejadas, funcionando, ainda, como um ambiente para desenvolvimento da atividade de educação ambiental. Disponível em: <<http://www.parquedatijuca.com.br/publicacoes.php?tipo=1>>. Acesso em 16/08/2012.

DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA E REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS**Para a Emissão do Decreto de Utilidade Pública**

- Elaboração do descritivo da área a ser desapropriada, elaborar o Decreto e publicar.

Para o cadastramento socioeconômico das famílias residentes na área do Parque

- Cadastro socioeconômico das famílias residentes nos imóveis inseridos na poligonal do Parque, adotando-se para isso o formulário utilizado pela Conder. No cadastro, as famílias deverão se posicionar sobre as opções de desapropriação/ indenização ou reassentamento, mesmo com a possibilidade de mudar a opção em momento posterior. Importante é assegurar que o reassentamento seja em área inserida na poligonal do Plano Urbanístico e Ambiental do Vetor Ipitanga e em condições iguais ou melhores das identificadas no momento do cadastramento. Este cadastro será importante para construir as modalidades de atendimento direcionadas aos ocupantes destas áreas, uma vez que, embora muitas vezes não sejam proprietários, são titulares de direitos sobre bens que estão na superfície do imóvel, como é o caso dos posseiros. Também será importante para definição das estratégias de desapropriação ou reassentamento.

Para o cadastramento dos proprietários

- Realização do cadastro de todas as propriedades públicas e privadas buscando identificar todos os ocupantes e sua relação com o imóvel. Esse cadastro será importante para a definição do cenário jurídico-fundiário no qual o projeto do Parque se desenvolverá.

Para a elaboração do Plano de Reassentamento e Desapropriações

- De posse das informações dos cadastros das famílias ocupantes e das propriedades será elaborado o Plano de Desapropriação e Reassentamento, que deve prever o reassentamento em área próxima, inserida na poligonal do Plano Urbanístico e Ambiental do Vetor Ipitanga, prevendo-se imóveis com características semelhantes à situação de origem, assegurados os parâmetros da legislação vigente.
- Será feita a pesquisa de dominialidade por meio de levantamento em cartórios de registro de imóveis. Serão inicialmente identificados os Cartórios de Registro de Imóveis onde possivelmente estarão registradas as propriedades da área. Feito isso serão requeridas a certidão de cadeia sucessória, a certidão de inteiro teor e matrículas, a fim de compor a cadeia de dominialidade da propriedade até um ponto que seja possível afirmar a condição de propriedade e verificar a existência de ônus sobre o imóvel. Será elaborado parecer que ateste a situação fundiária do imóvel pelo profissional responsável pelos levantamentos cartorários.
- Para o caso em que os posseiros ou proprietários optarem pela desapropriação deve-se individualizar os casos, atentando para as seguintes situações:

Terras particulares ocupadas por posseiros sem conflito com titular do domínio

Os imóveis cujo levantamento cartorial permitiu a elaboração de cadeia dominial que conclui pela legitimidade do título de domínio, ou seja, cujo domínio é particular, mas que é ocupada por posseiros sem a presença de conflito fundiário, deverão ser objeto de indenização da terra nua ao proprietário (aquele que detém o registro no Cartório de Registro de Imóveis), se ainda não houver decorrido o período aquisitivo pelo posseiro (se este ainda não tiver direito ao usucapião). No caso de ser constatado o direito à usucapião, os posseiros deverão ser orientados a propor ação de usucapião, instruída com as peças técnicas e documentos exigidos pela lei. Se o posseiro não tiver direito a usucapir o imóvel ocupado, este será objeto de indenização da terra nua ao titular do domínio, bem como das benfeitorias não ocupadas pelos posseiros. Neste caso caberá ao posseiro a indenização das benfeitorias.

Terras ocupadas por posseiros em situação de conflito com titular do domínio

Em caso de a ocupação de áreas de domínio particular em que os posseiros estão em conflito com o legítimo proprietário será analisada a situação concreta, observando se o título de propriedade do proprietário é legítimo, se os ocupantes têm direito à usucapião, tempo de ocupação e se há ação possessória. Verificada a legalidade da documentação apresentada pelo proprietário, serão encaminhados os procedimentos para a aquisição do imóvel, resguardados os direitos do(s) ocupante(s) previstos em Lei. Se o posseiro cumprir os requisitos de usucapião estes serão orientados a propor ação de usucapião. Em qualquer situação deve ser feita a mediação do conflito buscando-

DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA E REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS

se assegurar os direitos das partes, tendo como referência o princípio do cumprimento da função social da propriedade.

Terras ocupadas por arrendatários ou meeiros

As terras de domínio particular que tenham contrato de arrendamento serão objeto de negociação com cada um dos titulares de contrato de arrendamento, considerando as benfeitorias que caberão a cada parte, sendo o valor da terra nua devido ao proprietário do imóvel. Caso não haja contrato formalizado deverá haver mediação do estado para regularizar e assim tomar as providências de indenização. Caso o meeiro ou arrendatário se enquadrem em perfil definido para a demanda de habitação de interesse social deve ser dada a opção do reassentamento.

Terras ocupadas por herdeiros

Os imóveis sob gestão de espólio cuja Ação de Inventário esteja ainda em curso ou não tenha sido proposta serão objeto de análise individual para definição da situação jurídica do imóvel, bem como a extensão dos direitos de cada herdeiro. Será requerida cópia da Ação de Inventário junto ao Juiz responsável para identificação do Inventariante, direito de cada herdeiro, conflitos, etc. As negociações para aquisição do imóvel deverão envolver o Inventariante, herdeiros ocupantes. Caso não haja ação aberta deve ser buscado apoio jurídico gratuito para o ingresso da ação e viabilização do processo de desapropriação.

Terras tituladas pelo Estado sem registro no Cartório de Registro de Imóveis

Os detentores dos títulos de domínio deverão ser orientados a registrar seus títulos.

Para a avaliação das propriedades e benfeitorias

- Será feita avaliação dos imóveis individualizando os valores da terra nua e das benfeitorias considerando a situação fundiária caso a caso. As avaliações serão feitas por profissional habilitado e de acordo com metodologias consagradas e por meio de critérios estabelecidos pelas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Para implementação dos procedimentos de desapropriação

- Antes de dar início ao processo de desapropriação deve ser feita a pesquisa cartorária a fim de elaborar a cadeia dominial do imóvel que deverá estar apoiada na matriz fundiária constante deste Master Plan. Para elaborar esta cadeia dominial serão requeridas quantas certidões forem necessárias junto aos Cartórios de Registro de Imóveis para que se conclua pela legitimidade do domínio.

Para a consolidação territorial do Parque

O processo de consolidação territorial do Parque envolve preliminarmente e após a realização dos procedimentos de regularização fundiária, a demarcação das terras com a colocação de marcos de concreto e a sinalização dos limites, além de um trabalho de comunicação social e educação ambiental comprometa as comunidades do entorno com a preservação e uso desse bem que, embora de importância para toda uma região, tem uma importância no cotidiano dessa população. É importante, nesse processo, o conhecimento da população dos limites do Parque.

A consolidação territorial somente se completa com a implementação das ações físicas e jurídico-institucionais previstas neste Master Plan.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PARQUE**Para captação de recursos mediante exploração comercial:**

Deve ser desenvolvido um Plano de Captação de Recursos que contenha o delineamento dos principais projetos que possam ser desenvolvidos para captação de recursos. Esse Plano, além de esboçar a concepção e atividades de cada projeto, estimar os recursos necessários e possíveis fontes de recursos, para, identificada a oportunidade de encaminhamento de projeto para captação de recursos, fazer as devidas adaptações e complementações e orçar o projeto específico.

Independente do desenvolvimento de projetos específicos devem ser desenvolvidas ações para desenvolvimento de produtos e serviços que possam estar associados ao Parque, ajudando na divulgação e servindo de fonte para agregar recursos para a manutenção do equipamento.

É importante que o desenvolvimento de produtos e serviços associados ao Parque tenha por base a economia solidária, envolvendo a população local em projetos associativos específicos, de acordo com o perfil, interesses e vocações dos agentes locais e promovendo o treinamento necessário. São importantes as seguintes ações:

- Normatização de procedimentos para exploração comercial de produtos e serviços do Parque;
- Desenvolvimento de Plano de Comunicação que inclua a concepção de marca com a identidade visual do Parque;
- Desenvolvimento e registro de marca;
- Design de produtos, definição e registro;
- Estratégia de marketing de produtos e serviços;
- Divulgação em eventos e publicações.

Para exploração das imagens do Parque:

Produção, no âmbito estadual, de norma regulamentadora que viabilize a cobrança de taxas pela exploração comercial da imagem do Parque, de modo a aumentar a arrecadação desta unidade de conservação, podendo a Instrução Normativa n.º 19/2011, do ICMBio, que *regulamenta o uso de imagens de unidades de conservação federais, dos bens ambientais nestas incluídos e do seu patrimônio, bem como a elaboração de produtos, subprodutos e serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos, culturais ou da exploração da imagem de unidade de conservação, independentemente de fim comercial*, e o Decreto Estadual n.º 36.930/2005, do estado do Rio de Janeiro, que institui regulamentação para uso da imagem das unidades de conservação da natureza do estado do Rio de Janeiro subordinadas à Fundação Instituto Estadual de Florestas-IEF/RJ funcionarem como referências para a elaboração dessa base normativa.

Para recebimento de doações:

Produção, no âmbito estadual, de norma regulamentadora que viabilize a arrecadação por doação, para o Parque.

Para recebimento de recursos decorrentes de compensação ambiental:

No âmbito estadual, a Lei n.º 10.431, de 2006, instituiu a Câmara de Compensação Ambiental, que, segundo o seu art. 60, tem a “*finalidade de analisar e propor a aplicação e destinação dos recursos provenientes da Compensação Ambiental de empreendimentos e atividades de significativo impacto ambiental, identificando as Unidades de Conservação a serem contempladas*”.

GESTÃO DOS RECURSOS CAPTADOS POR MEIO DE FUNDO FIDUCIÁRIO**Para captação de recursos mediante exploração comercial:**

Desenvolvimento de estudo sobre a viabilidade de criação de um Fundo Fiduciário para o Parque, e, a partir do resultado, avaliar a pertinência de criar fundo específico ou para as UCs da RMS. Caso seja um fundo metropolitano poderá estar vinculado à Entidade Metropolitana.⁴

4 A Entidade Metropolitana foi criada pela Lei Complementar n.º 41 de 13 de junho de 2014. Esta Lei “cria a Entidade Metropolitana da Região Metropolitana de Salvador, dispondo sobre sua estrutura de governança e sobre o sistema de planejamento metropolitano, institui o Fundo de Mobilidade e de Modicidade Tarifária do Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Salvador – FMTC-RMS, atende o art. 13 da Lei Federal

9 PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Propõe-se a elaboração e a execução dos seguintes projetos, programas ou planos:

Plano de Consolidação Territorial

Consiste no planejamento das ações de regularização fundiária tendo como objetivos, planejar e executar as ações necessárias à efetiva consolidação da posse e domínio do Estado sobre as terras que integram o Parque Metropolitano de Ipitanga. Esse Plano deve conter:

- Consolidação de limites;
- Aquisição de terras e benfeitorias;
- Gestão e solução de conflitos;
- Incorporação e regularização de terras;
- Localização e especificação de marcos;
- Plano de sinalização;
- Plano de Comunicação
- Plano de Educação Ambiental.

Plano de Manejo

Elaboração do Plano de Manejo no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação do Decreto de criação do Parque Metropolitano do Ipitanga enquanto categoria do SNUC, que deverá abranger a área da unidade de conservação e sua zona de amortecimento.

Elaboração dos estudos ambientais, urbanísticos, socioeconômicos e culturais, abordando esses campos em perspectiva histórica, mas enfatizando a problemática atual. Destaque especial deve ser dados aos usos que as comunidades fazem do Parque e os impactos que decorrem desses usos, sejam esses positivos ou negativos. O ponto de partida deve ser os estudos realizados para o presente Master Plan que no contexto da elaboração do Plano de Manejo deve ser complementado e atualizado. Deve considerar uma poligonal de referência que possibilite uma leitura ampliada e permita a definição da zona de amortecimento do Parque.

Os estudos, que envolvem aspectos físico, bióticos, socioeconômicos, urbanísticos e culturais serão desenvolvidos conforme escopo específico em cada campo do conhecimento que considere os valores e a problemática do lugar, ou seja, as questões que, por serem particularidades do contexto estudado, dever receber uma ênfase e aprofundamento maior.

Com os estudos elaborados devem ser definidos os objetivos de manejo, além das diretrizes e ações associadas a cada um dos objetivos. Como orienta o ICMBio:

[...]o manejo de uma Unidade de Conservação implica em elaborar e compreender o conjunto de ações necessárias para a gestão e uso sustentável dos recursos naturais em qualquer atividade no interior e em áreas do entorno dela de modo a conciliar, de maneira adequada e em espaços apropriados, os diferentes tipos de usos com a conservação da biodiversidade.

Além das diretrizes e ações, o Plano de Manejo deve conter o Zoneamento que constitui o conjunto de diretrizes espaciais e os parâmetros para uso de terra e manejo dos recursos naturais da UC. A área de abrangência do Plano de Manejo inclui a área da UC, da sua zona de amortecimento e corredores ecológicos que a conecte a outros espaços ambientalmente representativos.

O Plano de Manejo deve caracterizar e incorporar a diversidade socioambiental e cultural das populações na sua relação com o lugar, considerando suas formas de organização social e cultural. Deve ser elaborado de forma participativa.

Plano de Desapropriação e Reassentamento**Projeto de Desapropriação**

Envolve as ações necessárias para a aquisição do domínio direto/ útil das propriedades integrantes do mosaico fundiário, considerando as situações específicas de dominialidade identificadas no estudo fundiário.

Projeto de Reassentamento

Deve ser feito o planejamento das ações necessárias para viabilizar condições adequadas de moradia para as famílias de baixa renda hoje instaladas no Parque, em áreas próximas. O Plano deve ser elaborado de forma participativa e conter as salvaguardas sociais e culturais necessárias.

Observar que o número de famílias pode não corresponder ao número de edificações em razão da necessidade de contabilizar casos de coabitação.

Os proprietários de edificações de médio e alto padrão não estarão incluídos no Projeto de Reassentamento, devendo estar contemplados no Projeto de Desapropriação.

O Projeto de Reassentamento deve conter:

- Cadastro socioeconômico detalhado;
- Áreas para reassentamento no entorno do Parque;
- Potencial de aproveitamento;
- Avaliação dos terrenos e benfeitorias associados aos imóveis de origem;
- Procedimentos de reassentamento;
- Salvaguardas sociais, econômicas e culturais.

O Projeto da área de reassentamento deve conter:

- Projeto do Parcelamento;
- Projetos arquitetônicos das unidades habitacionais, equipamentos sociais, prevendo-se equipamento de uso comunitário;
- Projeto Técnico Social, com ações específicas para pessoas idosas;
- Projeto de Regularização Fundiária;
- Implantação do Projeto de Reassentamento;
- Acompanhamento pós-ocupação.

Projeto de Produção Habitacional

Elaboração de projeto de produção habitacional para reassentamento de famílias de baixa renda hoje residentes na área, acompanhado de Projeto Técnico Social e Projeto de Regularização Fundiária. Devem ser concebidos com concepções urbanísticas e tipologias que guardem características semelhantes ao local de moradia de origem.

As famílias deverão prioritariamente ser assentadas em áreas disponíveis dentro das localidades abrangidas pelos projetos urbanísticos objetos do contrato de elaboração do Plano Urbanístico e Ambiental e Projetos Específicos do Votorupunga, no qual se insere o Master Plan do Parque Metropolitano do Votorupunga.

Planos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD

Elaboração e implementação de PRAD nas áreas de valor ambiental comprometidas por impactos resultantes de desmatamentos, terraplanagens, mineração e outras atividades que historicamente vêm comprometendo a qualidade ambiental da área.

O PRAD constitui um conjunto de procedimentos ambientais que visam a atenuar e corrigir a degradação ambiental e paisagística. Define as medidas adequadas para a recuperação das áreas afetadas pela supressão vegetal, lançamento de esgotos, resíduos de exploração mineral, aterro sanitário e outras ações antrópicas, assegurando a proteção a área do Parque contra os fatores que possam contribuir para degradar o ambiente e resgatando a capacidade produtiva dos recursos ambientais e estimulando na população o uso adequado das áreas de valor ambiental.

A elaboração do PRAD deve contemplar as seguintes atividades:

- Diagnóstico da Situação;
- Avaliação ambiental considerando os aspectos biofísicos, socioeconômicos e urbanísticos;
- Proposta de Ações de Recuperação de áreas degradadas
- Elaboração de plantas e memoriais descritivos que expressem as soluções propostas para recuperação das áreas degradadas contendo indicações e instruções para recuperação, informando os métodos e técnicas para a recuperação das áreas degradadas identificadas;
- Proposta para reabilitação do solo e dos recursos hídricos descrevendo as técnicas adequadas.
- Elaboração de plano para despoluição das Represas Ipitanga I, II e III;
- Elaboração do programa de monitoramento, estabelecendo padrões e metas de qualidade;
- Realização de Reuniões Públicas com a finalidade de apresentar os conceitos do PRAD à comunidade e, deste modo, de forma conjunta permitir a identificação de áreas passíveis de recuperação;
- Elaboração de Programa de Educação Ambiental;
- Apresentação de cronograma e definição das estratégias para a execução do PRAD que devem propor medidas que assegurem os resultados dos métodos aplicados visando eliminar quaisquer fatores que possam dificultar o processo de recuperação; e
- Planilha Orçamentária.

Programa de Monitoramento da Qualidade da Água

Realização de estudos sobre qualidade de água dos ecossistemas pertencentes ao Parque e entorno que não apenas avalie se os valores obtidos dos parâmetros analisados estão de acordo com a legislação vigente, mas também é imperativo que as informações de qualidade de água remetam às condições de qualidade ambiental. Para isso, um programa de qualidade de água deve gerar condições de se conhecer o estado trófico das águas, conhecer as condições mínimas de preservação da vida aquática e de proteção da mesma.

Programa de Comunicação

Este programa deve conter um conjunto de ações e procedimentos para interação entre a administração do parque, usuários, comunidades do entorno, instituições e mídia, de forma a garantir a veiculação de informações sobre o Parque, programação de atividades e também estabelecer um canal permanente com os usuários para receber suas impressões, sugestões e demandas.

Programa de Educação Ambiental

Este Programa deve contemplar ações diversas que incorporem temáticas de interesse do Parque, informações sobre as suas características, pressões, impactos e interferências na relação com o ambiente urbano. Deve envolver necessariamente os grupos sociais que possuem uma relação mais direta com o Parque.

Este Plano deve levar em conta o Plano de Educação Ambiental elaborado para o conjunto de projetos associados ao Plano Urbanístico e Ambiental do Vetor Ipitanga.

Projeto de Integração de Ciclovias

Projeto de integração das ciclovias prevendo-se pontos de apoio e descanso. A ciclovia é parte constitutiva do Sistema de Proteção do Parque e integra o conjunto de portais situados em toda a extensão da poligonal. Compõe o circuito de monitoramento consistindo, nessa condição em uma via de serviço que cumpre essa função, além das que lhes são próprias como via destinada a veículos não motorizados, como bicicletas e triciclos, e pista de *cooper*.

Projeto de Acessibilidade

Execução de projeto de acessibilidade envolvendo os roteiros de visitação do Parque, considerando as diretrizes e normas do Desenho Universal.

10 PROPOSIÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E JURÍDICAS

Segue a seguir (**Quadro 10.1**) a descrição das peças técnicas jurídicas a serem elaboradas para o saneamento processual do Parque Metropolitano do Ipitanga.

Quadro 10.1 – Peças técnicas jurídicas a serem elaboradas para saneamento processual do Parque Metropolitano do Ipitanga

N.º	PEÇA TÉCNICA	DESCRIÇÃO
1	Minuta do Decreto de criação do Parque	Cria o Parque Metropolitano do Ipitanga, no Estado da Bahia, e dá outras providências.
2	Minuta de Decreto de Desapropriação	Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.
3	Minuta de ação de desapropriação	Desapropriação de determinado imóvel particular que esteja inserido na área de implantação do Parque mediante indenização.
4	Minuta de ação de reintegração na posse	Reintegração de determinado imóvel de natureza pública que tenha sido indevidamente ocupado por terceiros.
5	Minuta de ação de imissão na posse	Obtenção da posse do imóvel.
6	Minuta de escritura pública de doação	Doação de imóvel com transferência de todo o domínio, direitos e ações sobre tal.
7	Minuta de edital de chamamento público	Chamamento para participação de seleção com o objetivo de obter permissão (remunerada/gratuita) de uso de espaços destinados à exploração de determinada atividade no Parque.
8	Minuta de termo de permissão gratuita de uso de bem público	Permissão de uso de espaço localizado no Parque de forma gratuita para exercício de alguma atividade.
9	Minuta de termo de permissão remunerada de uso de bem público	Permissão de uso de espaço localizado no Parque de forma remunerada para exercício de alguma atividade.
10	Minuta de termo de autorização para desenvolvimento de pesquisa científica no Parque	Autorização para realização de pesquisa científica nas dependências do Parque.

Fonte: Elaboração Própria.

11 GESTÃO DO PARQUE METROPOLITANO DO IPITANGA

11.1 IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE

11.1.1 Estratégia de Implementação e Controle da Ocupação e Uso do Solo

A implementação do Parque Metropolitano do Ipitanga deverá ocorrer mediante a aquisição das propriedades inseridas na poligonal proposta. Para isso deverá ser planejado e executado um projeto de desapropriação e reassentamento das famílias que detenham o domínio ou a posse dos imóveis ali inseridos, uma vez que tal tipologia de UC de proteção integral deve ser necessariamente de dominialidade pública (Lei Federal nº 9.985/2000).

Tal procedimento será precedido de um estudo para caracterização dos atuais ocupantes/proprietários considerando a matriz fundiária consolidada no presente trabalho que deve ser a linha de base referencial para verificação da titulação do bem no momento da implementação do Parque. Para isso devem ser adotados os seguintes procedimentos:

- consultas a órgãos competentes que tenham envolvimento ou jurisdição sobre a área;
- levantamento cartorial e de campo para identificação e caracterização da dominialidade da área;
- levantamento do número e tamanho médio das propriedades, valor médio da terra, tipos de titulação existentes e os principais usos da terra na propriedade (benfeitorias);
- estimativa do percentual da área sob domínio dos diversos órgãos da União, Estados e Municípios, e aquelas sob domínio de particulares;
- identificação da fonte de renda principal e secundária dos proprietários ou ocupantes (ex.: aposentadoria rural, bolsa família, produção etc.);
- avaliação dos imóveis privados que serão desapropriados;
- pactuação com os gestores públicos de órgãos que possuem propriedade na área a fim de definir os meios jurídicos para a regularização fundiária da área e sua destinação como Parque.

Todas essas medidas são indispensáveis ao processo de consolidação territorial da UC.

Para controle das ocupações no entorno do parque está prevista a implantação de uma ciclovía circundando seus limites e portais. Nos portais são propostos equipamentos urbanos de uso comum em pontos estratégicos tais como: unidades produtivas, centros comunitários, espaços de eventos, lazer e cultura, equipamentos culturais e educacionais, núcleo de administração da UC, estruturas comerciais (quiosques) articulados ao projeto estruturante da Vila Olímpica.

Considerando a necessidade de estreitar os laços e reforçar o apoio da população à UC são propostas trilhas ecológicas em áreas específicas para o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e de ecoturismo, aproveitando assim os atributos naturais do Parque. Associadas à proposta do Parque foram planejadas estruturas para comercialização de alimentos e produtos produzidos localmente, possibilitando a inserção produtiva da comunidade associada à conservação dos recursos naturais.

A implementação do Parque Metropolitano do Ipitanga também implica em uma avaliação criteriosa quanto à desativação e recuperação da área destinada ao funcionamento do Aterro Metropolitano Centro, uma vez que este compromete sobremaneira a qualidade ambiental e sustentabilidade do futuro parque.

11.1.2 Implicações para Implementação do Parque Metropolitano do Ipitanga

Para implementação do Parque Metropolitano do Ipitanga deverão ser contempladas as seguintes medidas:

- Realização de diagnóstico socioambiental para caracterização específica da área proposta para a criação do Parque, contemplando estudo de aceitação da proposta e potencial de uso público (atrativos naturais e potencial ecoturístico);
- Caracterização fundiária da área do Parque para subsidiar o processo de desapropriação e reassentamento involuntário;
- Quantificação do custo efetivo para realizar o processo de desapropriação da poligonal do parque mediante avaliação criteriosa elaborada com métodos consagrados;
- Planejar e executar o processo de desapropriação e reassentamento das famílias inseridas na área definida como poligonal do parque;
- Estabelecer zona de amortecimento do parque, onde deverão ser respeitados os parâmetros de ocupação e uso do solo adequados aos de uma zona rural (Art. 49; Lei Federal nº 9.985/2000);
- Manutenção do modelo de ocupação em grandes lotes, na zona de amortecimento do parque.
- Implantação de um sistema de coleta de resíduos sólidos mais eficiente, principalmente no entorno do Parque e em sua zona de amortecimento, a fim de evitar a deposição indevida destes e eventual lixiviação para os mananciais e reservatório das represas;
- Monitoramento das áreas propensas à ocupação desordenada no entorno do parque;
- Monitoramento de forma intensiva dos empreendimentos com elevado potencial poluidor (Aterro Metropolitano Centro e as Pedreiras Carangi e Aratu) instalados nas proximidades do Parque;
- Revisão das condicionantes e mecanismos de compensação ambiental aplicáveis aos empreendimentos citados no item anterior;
- Aplicação de sanções às atividades de mineração inseridas nas imediações da represa Ipitanga III, onde se observa um risco iminente de assoreamento;
- Realização de estudo para desativação do Aterro Metropolitano Centro e recuperação ambiental da área, uma vez que tal empreendimento compromete a sustentabilidade do Parque e não condiz com o modelo de ocupação planejado para esta região;
- Restrição à implantação de empreendimentos imobiliários propensos a atração de grandes contingentes populacionais nas imediações do Parque e em sua zona de amortecimento.

11.2 ZONEAMENTO

Foi definido um Macrozoneamento, a partir do qual foram definidas:

- ✓ as áreas de proteção (Macrozona de Proteção); e
- ✓ as áreas de uso (Macrozona de Uso).

A Zona de Amortecimento deverá ser definida quando da elaboração do Plano de Manejo do Parque.

Macrozona de Proteção

Trata-se da área que deve ser protegida integralmente. Nesta zona, as áreas degradadas deverão passar por recuperação ambiental e paisagística. Haverá restrição de visitação e uso conforme descrito no Modelo de Gestão:

- Preservação integral dos recursos e garantia da ausência de intervenção humana por meio de ações sistemáticas de fiscalização e monitoramento;
- Recuperação ambiental e paisagística;
- Restrição de visitação e uso;
- Conservação de ecossistemas do Bioma Mata Atlântica, dos processos e equilíbrios ecológicos inerentes;
- Disponibilidade de requerimentos para a fauna e flora relacionados ao contexto espacial (ex. entre as demais áreas próximas) no que diz respeito à: ampliação da área de vida, alimentação, abrigo, reprodução, dispersão, imigração, predação, polinização, auxiliando no fluxo gênico da fauna e da flora;
- Manutenção do mosaico de paisagens;
- Necessidade de assegurar a estabilidade das encostas, solos desnudos e áreas degradadas;
- Necessidade de proteger área para compor barreira frente à supressão vegetal; e
- Proteção das Áreas de Preservação Permanente no entorno das represas.

Macrozona de Uso

A Zona de Uso corresponde à área dentro do Parque destinada a administração, manutenção, lazer/cultura, recreação, educação ambiental e pesquisa. Deve ser estabelecida delimitação rigorosa dos espaços destinados a equipamentos e usos correspondentes dentro do Parque, de modo a manter dentro dos limites compatíveis com as características locais.

Os portais, entendidos com zonas limítrofes de transição devem ser os locais para instalação desses equipamentos.

Zona de Amortecimento

A zona de amortecimento correspondente ao entorno do Parque deverá ser instituída junto à criação da unidade de conservação, quando deverá ser elaborado o seu Plano de Manejo.

Proposição de normas e restrições específicas com objetivo de minimizar os impactos negativos sobre a UC através de elaboração de zoneamento.

Necessidade de disciplinamento da ocupação e expansão urbana em concordância com o crescimento da cidade e com a manutenção do equilíbrio ecológico, potencializando de forma positiva os demais aspectos.

11.3 SETORIAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS RELEVANTES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE

Para a implementação e gestão do Parque alguns órgãos públicos (**Quadro 11.1**) se colocam como estratégicos uma vez que poderão, no âmbito das suas respectivas competências, aportar recursos e promover a gestão integrada da UC.

Quadro 11.1 - Setoriais de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas do estado da Bahia de Interesse para o Parque

TEMA	SECRETARIAS
HABITAÇÃO	Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
TERRAS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OU CONFLITOS FUNDIÁRIOS	Secretaria da Administração - SAEB Secretaria de Infraestrutura Hídrica - SIHS Secretaria do Meio Ambiente - SEMA Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR Secretaria de Desenvolvimento e Integração Regional (SEDIR) Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – Embasa Casa Militar
RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
SANEAMENTO	Secretaria de Infraestrutura Hídrica - SIHS Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
PROJETOS CULTURAIS	Secretaria da Cultura – SECULT Secretaria da Educação - SEC Secretaria da Justiça Cidadania e Direitos Humanos Bahia - SJCDH Secretaria da Saúde - SESAB Secretaria da Segurança Pública - SSP
PROJETOS ESPORTIVOS	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE Secretaria da Justiça Cidadania e Direitos Humanos Bahia - SJCDH Secretaria da Saúde - SESAB
ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA	Secretaria de Comunicação Social - SECOM Secretaria da Justiça Cidadania e Direitos Humanos Bahia - SJCDH Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM Secretaria de Promoção da Igualdade Racial - SEPROMI
TURISMO	Secretaria do Turismo – SETUR Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE
MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	Secretaria da Justiça Cidadania e Direitos Humanos Bahia - SJCDH Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

11.4 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Devem ser envolvidos na execução de programas e projetos para o Parque, os seguintes órgãos:

- Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB;
- Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER;
- Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA;
- Bahiatursa - Empresa de Turismo da Bahia S/A - Bahiatursa.

11.5 ENVOLVIMENTO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS E DA ENTIDADE METROPOLITANA

Deve ser buscado todo o apoio das Prefeituras Municipais de Salvador, Simões Filho e Lauro de Freitas na implementação e gestão do Parque. Esse apoio é indispensável quando se trata gestão do uso e ocupação do solo no entorno do Parque e também na gestão dos equipamentos socioculturais que estarão localizados nos Portais.

Como o Vetor Ipitanga constitui uma área especial sujeita a regime urbanístico e gestão ambiental específicos, o zoneamento proposto, quando incorporado ao ordenamento jurídico dos municípios vai requerer a criação de condições também específicas de gestão, envolvendo a fiscalização regular e implementação dos instrumentos de política urbana previstos. Além disso, será importante o envolvimento das prefeituras na implementação das ações previstas para o Parque e a gestão dos equipamentos no âmbito da sua competência.

Da mesma forma, é importante incorporar a Entidade Metropolitana no projeto, uma vez que se trata de um projeto metropolitano de grande importância socioambiental. A possibilidade de composição do mosaico envolvendo o Parque e a APA Joanes-Ipitanga coloca essa dimensão metropolitana do Parque ainda mais evidente. Considerando tratar-se de uma das áreas mais de interesse metropolitano mais representativas, face à sua localização, o Vetor Ipitanga deverá ser incorporado ao Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado que deverá ser elaborado nos próximos dois anos em cumprimento da Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015.

12 REFERÊNCIAS

BAHIA. **Decreto Estadual nº 32.915, de 06 de fevereiro de 1987.** Criação do Parque Metropolitano de Ipitanga.

SALVADOR, Prefeitura Municipal do. **Decreto Municipal nº 23.730 de 26 de dezembro de 2012.** Regulamenta A Zona de Proteção Ambiental de Ipitanga, integrantes do Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural - SAVAM da Lei 7.400/2008 e dá outras providências.

BAHIA. **Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006.** Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e dá outras providências

BRASIL. **Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

BAHIA. **Resolução Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEPRAM nº 2974, de 24 de maio de 2002.** Trata do Zoneamento Ecológico Econômico a APA Joanes-Ipitanga

BAHIA. **Programa de Recuperação e Preservação de Mananciais de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Salvador - Sistema Ipitanga.** 2004a.

BRASIL. **Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama nº 302, de 20 de março de 2002.** Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.

BRASIL. **Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama nº 371, de 5 de abril de 2006.** Estabelece diretrizes aos órgãos ambientais, para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos advindos de compensação ambiental.

CARVALHO, I. M. de. **Área de Proteção Ambiental como Instrumento de Gestão Ambiental: Estudo de caso da APA Joanes-Ipitanga.** Trabalho apresentado ao mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social da Universidade Católica do Salvador – UCSal, como requisito para obtenção do título de mestre. 209 p., Salvador, 2010.

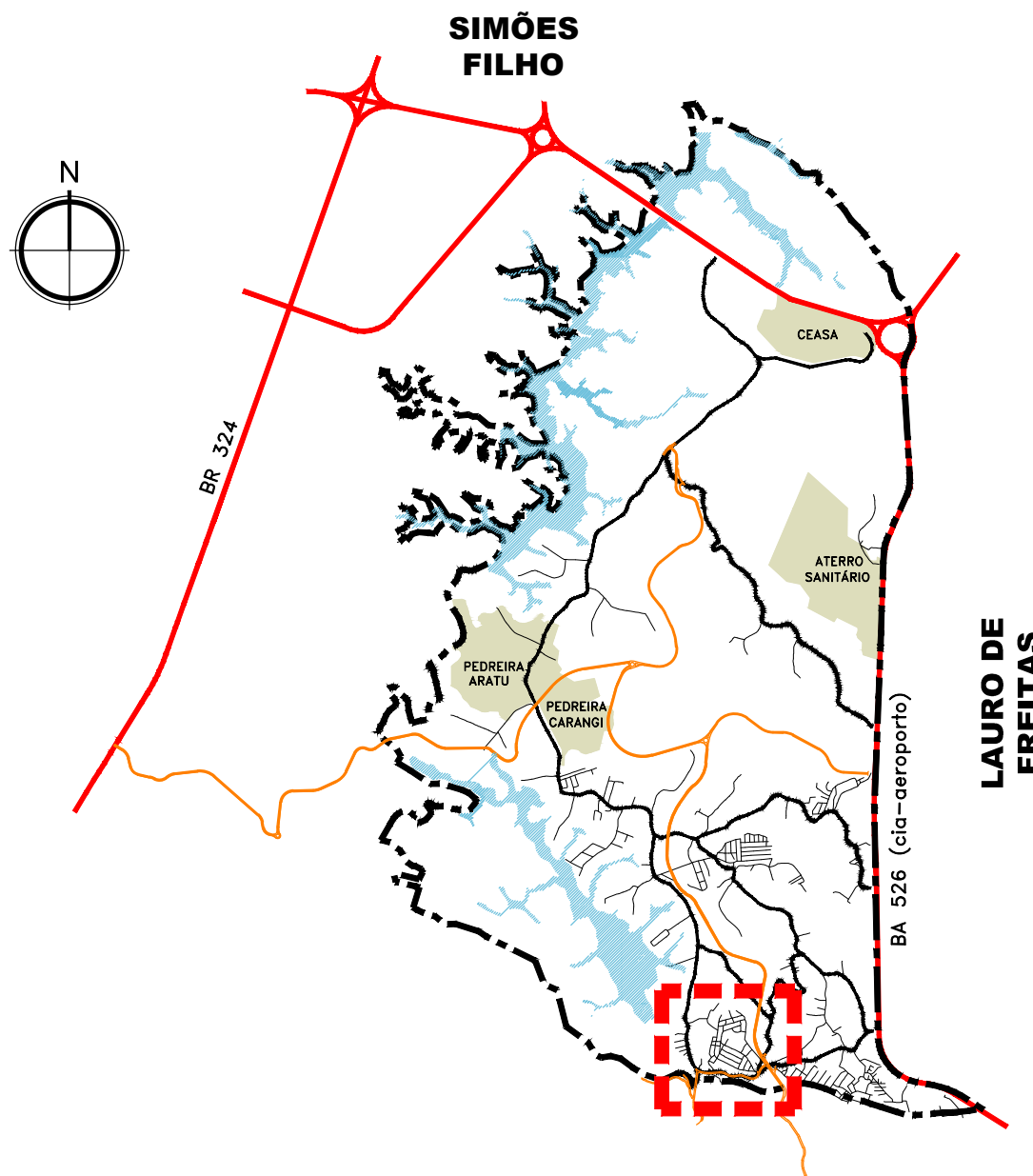
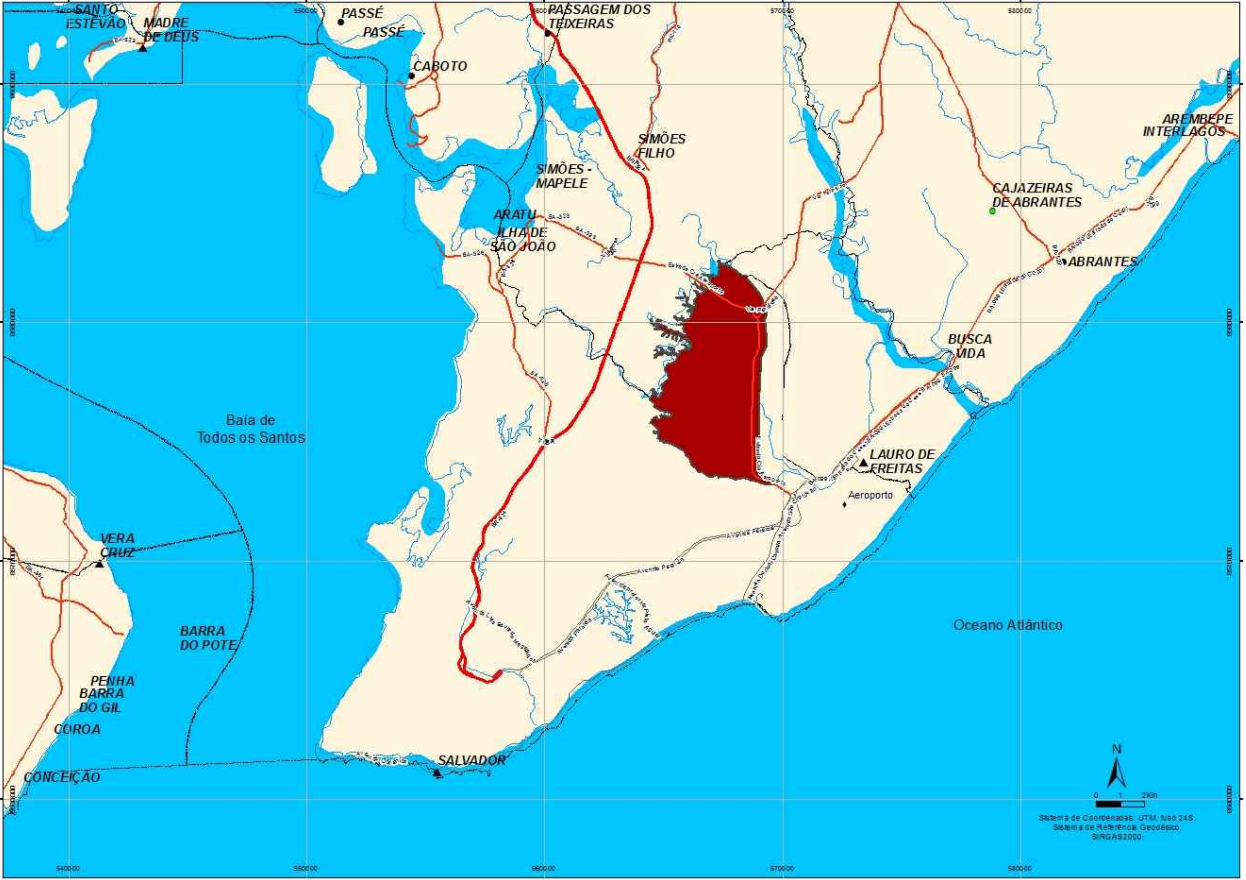
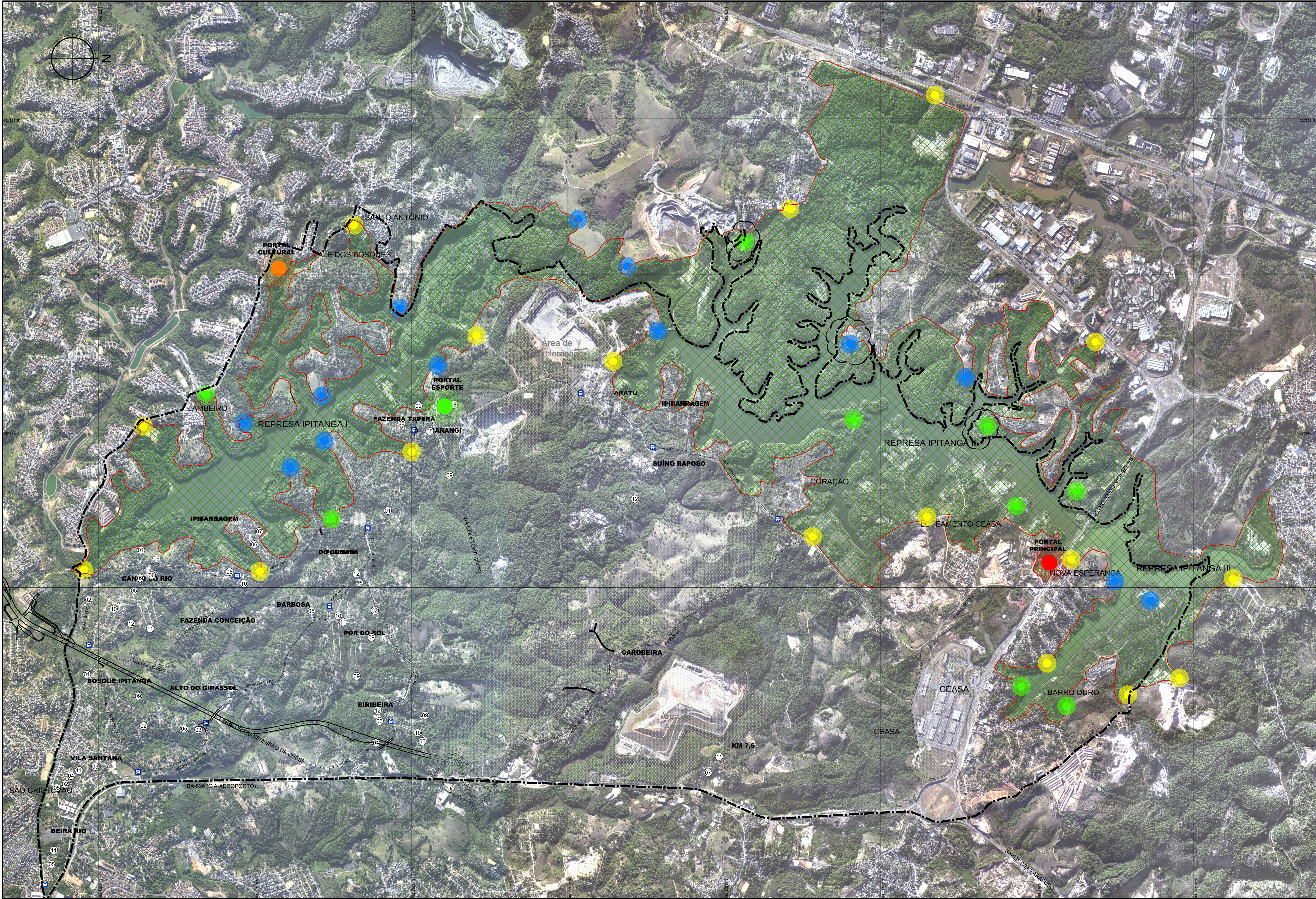
EMBASA. **Projeto de Revitalização e Gestão Ambiental dos Mananciais do Sistema Joanes/Ipitanga - Fase I Recuperação Ambiental da Barragem Joanes I, Diagnóstico Socioambiental da APP Ipitanga I, Proposta do Parque Ecológico Ipitanga I, Desenvolvimento e Implantação do SIGAM – Proposta do Parque Ipitanga - Estudo de Desapropriação,** 2013.

EMBASA. **Projeto de Revitalização e Gestão Ambiental dos Mananciais do Sistema Joanes/Ipitanga - Fase I Recuperação Ambiental da Barragem Joanes I, Diagnóstico Socioambiental da APP Ipitanga I, Proposta do Parque Ecológico Ipitanga I, Desenvolvimento e Implantação do SIGAM – Proposta do Parque Ipitanga I,** 2013.

SALVADOR, Prefeitura Municipal do. **Lei Municipal nº 7.400/2008.** Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador – PDDU 2007 e dá outras providências.

SALVADOR, Prefeitura Municipal de Salvador. **Plano Municipal de Saneamento Básico.** Secretaria Municipal de Transportes Urbanos e Infraestrutura – SETIM. 2010.

ANEXO 1 - CONCEPÇÃO GERAL DO PARQUE



- LEGENDA**
- LIMITE POLIGONAL ÁREA ESTUDO
 - LIMITE DO PARQUE ESTADUAL DO IPITANGA
 - CICLOVIA PARQUE, MONITORAMENTO E POLICAMENTO DO PARQUE
 - ÁREA DO PARQUE
 - PARADA (ÔNIBUS) (PROPOSTAS)
 - PORTAL PRINCIPAL
 - PORTAL CULTURAL
 - PORTAL ESPORTE/LAZER
 - PORTAL LAZER
 - PORTAL MIRANTE
- PROGRAMA (MASTERPLAN):**
1. UNIDADE PRODUTIVA
 2. EQUIPAMENTO SAÚDE
 3. CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL / EDUCAÇÃO AMBIENTAL
 4. EQUIPAMENTO CULTURAL
 5. CRICHE
 6. ESCOLA
 7. COOPERATIVA PRODUÇÃO/ VENDA PRODUTOS LOCAIS
 8. PORTAL DO PARQUE
 9. PORTAS COMUNITARIAS
 10. CENTRO COMUNITARIO
 11. EQUIPAMENTO ESPORTE / LAZER
 12. CAMPO FUTEBOL

19/11/2015	EMISSÃO INICIAL	FFA
DATA	DESCRIÇÃO	REVISÃO

RESPONSÁVEL CONTRATANTE:

RESPONSÁVEL CONSTRUTOR:

RESPONSÁVEL PROJETISTA:

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Consórcio CH3 HYDROS ffa

PLANO URBANÍSTICO E AMBIENTAL
E PROJETOS ESPECÍFICOS PARA O VETOR IPITANGA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ESTUDO CONCEITUAL URBANISMO

PLANTA GERAL

01 01

REPREAS DO IPITANGA - SALVADOR/BAHIA

100% - 1:12.500